

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO



CIRCULAR Nº 1 NORMAS E INSTRUÇÕES

22 23

AO SERVIÇO DA JUVENTUDE E DO FUTEBOL





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

MORADA: Rua António Pinto Machado, n.º 92/112 4100 – 068 Porto

TELEFONES

ENDEREÇOS ELETRONICOS

DIREÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Presidente	226 076 220	jneves.presidente@afporto.pt
Secretaria Geral	226 076 224	secretario.geral@afporto.pt
Receção	226 076 220	geral@afporto.pt
Inscrição Agentes Desportivos	226 076 224	cartoes@afporto.pt
Webmaster	226 076 224	webmaster@afporto.pt
Comunicação	226 076 224	comunicacao@afporto.pt

COMPETIÇÕES

Futebol	226 076 224	provas@afporto.pt
Futsal	226 076 224	futsal2@afporto.pt

FORMAÇÃO DE TREINADORES

Formação de Treinadores	226 076 224	formacao@afporto.pt
-------------------------	-------------	--

SECÇÃO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS / JOGADORES

Inscrição de Jogadores	226 076 228	jogadores@afporto.pt inscricoes@afporto.pt cartoes.jogadores@afporto.pt
------------------------	-------------	--

CONTENCIOSO DESPORTIVO / CONSELHO DISCIPLINA

Conselho Disciplina	226 076 225	contencioso@afporto.pt
---------------------	-------------	--

SERVIÇOS FINANCEIROS

Tesouraria	226 076 226	tesouraria@afporto.pt
Contabilidade	226 076 226	contabilidade@afporto.pt
Sinistros	226 076 226	sinistros@afporto.pt
Árbitros / Financeiro	226 076 226	tesouraria.arbitros@afporto.pt

CONSELHO DE ARBITRAGEM

Arbitragem	226 066 988	arbitragem@afporto.pt arbitragem.futsal@afporto.pt
------------	-------------	--

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2ª a 6ª Feira

09H00 – 18H00

NOTA: Embora tendo em atenção o cuidado colocado na elaboração destas Normas e Instruções, é possível que, atendendo à sua complexidade possam eventualmente, existir alguns erros. Desta forma solicitamos a todos os interessados não só a devida compreensão, como também a rápida informação à secretaria geral da A.F. Porto para retificação.



ÍNDICE

1º CAPÍTULO SECRETARIA-GERAL

Item		Pág.
N.º 1	Pressupostos para filiação de um Clube na A.F. Porto	01
N.º 2	Correspondência Oficial remetida à Associação de Futebol do Porto	01
N.º 3	Correspondência remetida à Federação Portuguesa de Futebol	02
N.º 4	Circulares emitidas pela A.F. Porto em falta	02
N.º 5	Publicidade nos equipamentos	03/04
N.º 6	Licenças de Agentes Desportivos – A.F. Porto	04/05
N.º 7	Habilitação de Treinadores	05
N.º 8	Agentes Desportivos com dupla função	06
N.º 9	Emissão de Licença – Pessoal Médico / Apoio Saúde	06
N.º 10	Delegados à Assembleia Geral acreditados junto da A.F. Porto	06
N.º 11	Pedido de 2ª via de licenças para atletas e agentes desportivos	06

2º CAPÍTULO CONSELHO TÉCNICO

Item		Pág.
N.º 1	Decreto regulamentar n.º 10/2011 de 07 de junho.	07/08/09
N.º 2	Protesto de jogos	09/10
N.º 3	Vistorias às Instalações desportivas	11
N.º 4	Homologação / fixação de balizas	11
N.º 5	Colocação de bancos de suplentes	11/12
N.º 6	Banco suplementar junto ao banco de suplentes Jogos da Divisão da Elite e Divisão de Honra	12
N.º 7	Obrigações de marquesa nos dois balneários	12
N.º 8	Condições de higiene/ sanitárias dos balneários	12

3º CAPÍTULO CONSELHO DISCIPLINA

Item		Pág.
N.º 1	Recurso de Revisão de Pena	13
N.º 2	Tabela das Quotas de Justiça	13

4º CAPÍTULO CONSELHO JUSTIÇA

Item		Pág.
N.º 1	Recursos	14
N.º 2	Tabela das Quotas de Justiça	14



5º CAPÍTULO SERVIÇOS FINANCEIROS

Item	Pág.
N.º 1 Pagamentos efetuados por transferência bancária	15
N.º 2 Quotas de Filiação – 2022/2023	15/16
N.º 3 Subsídio pela utilização dos campos	17
N.º 4 Pedidos de declarações/certificados	17
N.º 5 Pedidos de fotocópias de relatórios de jogo	17
N.º 6 Quotas de organização de jogos	17/18
N.º 7 Quotas de Arbitragem/Administrativa	18
N.º 8 Seguro de Arbitragem em jogos/Torneios particulares	18
N.º 9 Prémios de Arbitragem para jogos particulares	18
N.º 10 Procedimentos de emissão de bilhetes / ingressos	19
N.º 11 Controlo de entrada de adeptos	19
N.º 12 Procedimentos sobre participação de sinistros	20
N.º 13 Preçário	20

6º CAPÍTULO COMPETIÇÕES – FUTEBOL DE ONZE / NOVE / SETE

Item	Pág.
N.º 1 Campos Interditos	21
N.º 2 Calendário de Jogos e suas alterações	21/22
N.º 3 Simultaneidade de jogos de seniores distritais/nacionais	22
N.º 4 Marcação de Jogos – Equipas “B”	22
N.º 5 Excesso de equipas a utilizar o mesmo recinto desportivo	22
N.º 6 Obrigatoriedade de cedência de campos	22
N.º 7 Simultaneidade de Jogos de Juniores “B” e Juniores “C” – Nacional	23
N.º 8 Últimas duas jornadas dos campeonatos distritais	23
N.º 9 Horários dos jogos competições distritais	23/24
N.º 10 Falta de Árbitros (jogos oficiais / particulares)	25
N.º 11 Decreto-lei 45 – Proteção do Nome e imagem (Federação / Associações);	25
N.º 12 Organização de jogos/Torneios particulares	25
N.º 13 Jogos particulares no âmbito da A.F. Porto	26
N.º 14 Policiamento Desportivo (PIRPED)	26
N.º 15 Jogos com isenção de policiamento	26
N.º 16 Delegados de apoio à organização de jogos	26
N.º 17 Função de Delegados a jogos;	27
N.º 18 Deveres especiais do delegado clube visitado	27/28
N.º 19 Identificação de técnicos e jogadores	28
N.º 20 Cores dos equipamentos	29
N.º 21 Entrada gratuita nos recintos de futebol	29
N.º 22 Entrada nos recintos clubes participantes competições profissionais	29
N.º 23 Materiais permitidos / Campos pelados	29
N.º 24 Materiais proibidos marcação dos campos	30
N.º 25 Uso de óculos / Proteção da cabeça / nariz (jogos oficiais)	30
N.º 26 Oferta de água engarrafada – Equipas de Arbitragem	30



7º CAPÍTULO COMPETIÇÕES – FUTSAL

Item	Pág.
N.º 1 Pavilhões Interditos	31
N.º 2 Indicação de pavilhões – Clubes com organização própria	31
N.º 3 Calendário de Jogos e suas alterações	31/32
N.º 4 Horários de jogos de Futsal	32/33
N.º 5 Últimas duas jornadas dos campeonatos distritais	34/35
N.º 6 Marcação de jogos (Novas datas / complementos / repetição)	35
N.º 7 Excesso de equipas a utilizar o mesmo pavilhão	35
N.º 8 Estragos nos pavilhões	35
N.º 9 Falta de Árbitros (jogos oficiais / particulares)	36
N.º 10 Decreto-lei 45 – Proteção do Nome e imagem (Federação / Associações);	36
N.º 11 Organização de jogos/Torneios particulares	36
N.º 12 Jogos particulares no âmbito da A.F. Porto	37
N.º 13 Policiamento Desportivo (PIRPED)	37
N.º 14 Requisição de policiamento	37
N.º 15 Jogos com isenção de policiamento	37/38
N.º 16 Delegados de apoio à organização de jogos	38
N.º 17 Função de Delegados a jogos;	38
N.º 18 Deveres especiais do delegado clube visitado	38/39
N.º 19 Identificação de técnicos e jogadores	39/40
N.º 20 Cores dos equipamentos	40
N.º 21 Uso de óculos / Proteção da cabeça / nariz (jogos oficiais)	40/41
N.º 22 Oferta de água engarrafada – Equipas de Arbitragem	41
N.º 23 Condições de Higiene Balneários	41
N.º 24 Entrada gratuita nos Pavilhões	41

8º CAPÍTULO SECÇÃO DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES (FUTEBOL/FUTSAL)

Item	Pág.
N.º 1 Processo de inscrição de Jogadores	42
N.º 2 Carta de desvinculação	43
N.º 3 Transferência ponte	43
N.º 4 Registo de jogadores estrangeiros maiores de idade	43/44
N.º 5 Consulta à Federação Estrangeira (Portugueses/ estrangeiros)	44
N.º 6 Atletas estrangeiros com idade compreendida entre os 10 e os 17 anos;	44
N.º 7 Transferências internacionais maiores de 18 anos;	45
N.º 8 Procedimentos para inscrições de jogadores;	45/46
N.º 9 Licenças de Atletas	46
N.º 10 Períodos de Inscrição / Transferências	47
N.º 11 Exames médicos desportivos	48
N.º 12 Exame de sobreclassificação	48
N.º 13 Escalões de Futebol / Futsal, masculino e Feminino	49
N.º 14 Quotas de Inscrição de Atletas	49/50
N.º 15 Quotas de Inscrição de Atletas	50 a 54



8º CAPÍTULO

SECÇÃO DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES (FUTEBOL/FUTSAL)

Item		Pág.
N.º 16	Seguros de atletas amadores	55
N.º 17	Emissão de cartões	55

ANEXOS (MINUTAS)



1.º CAPÍTULO

SECRETARIA-GERAL

N.º 1	PRESSUPOSTOS PARA FILIAÇÃO DE UM CLUBE NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO
-------	--

- Cópia dos Estatutos autenticada pelo notário, prova de escritura notarial e respetiva publicação;
- Relação dos Órgãos Sociais em triplicado, assinada pelo Presidente da Assembleia Geral ou, na sua ausência, por outro membro da Assembleia Geral;
- Cópia da ata da Tomada de Posse dos Órgãos Sociais;
- Verbete com as assinaturas dos elementos da Direção (**Adquirir na tesouraria**);
- Croquis com as cores dos equipamentos (*Principal e Alternativo*);
- Impressos de filiação;
- Logotipo do Clube em formato digital;

LEGALIZAÇÃO DO MÉDICO

- Extrato da ata da direção em triplicado (da parte que interessa), da qual deve constar o “compromisso de cuidar da saúde dos atletas do clube”;
- Verbetes Médico (**Adquirir na tesouraria**) com assinatura e vinheta;
- Declaração do médico a atestar que toma a inteira responsabilidade pela vigilância médica dos atletas do Clube;
- Cópia autenticada do documento identificação e da cédula profissional;

PARA CLUBES COM CAMPO PRÓPRIO OU ARRENDADO

- Auto de vistoria, devidamente preenchido, assinado e chancelado com o carimbo do Clube;
- Seguro Responsabilidade civil das Instalações Desportivas para o exercício da atividade e danos próprios;
- Regulamento de segurança e de utilização das instalações desportivas, nos termos do n.º 1 do art.º 5 da lei 39/2009 de 30/6 e art.º n.º 2 da lei 52/2013 de 27/7.

N.º 2	CORRESPONDÊNCIA OFICIAL REMETIDA À A.F. PORTO
-------	---

A correspondência enviada à A.F.P. só poderá ser assinada por **MEMBROS DA DIREÇÃO** ou **COMISSÃO ADMINISTRATIVA** ou por quem legalmente os possa substituir. No entanto, cada ofício só deverá tratar de um só assunto, **sob pena de vir a ser devolvido**.

A CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DEVE SER ENVIADA PARA O ENDEREÇO DE EMAIL, GERAL@AFPORTO.PT.



N.º 3

CORRESPONDÊNCIA REMETIDA À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

1. Constitui obrigação dos clubes filiados a atualização permanente da informação registada na A.F.P., relativa à sua sede, contactos oficiais (morada, telefone e email) e identificação dos representantes legais.
2. Os clubes filiados consideram-se notificados, pela A.F.P., sempre que a correspondência for enviada para qualquer um dos contactos comunicados nos termos do número anterior.
3. Os clubes filiados devem remeter o expediente destinado à F.P.F. sempre, através da A.F.P., salvo quando se trate de comunicação sujeita a prazos, à ordem de processos instaurados ou a instaurar que pode ser diretamente dirigido aos Conselhos, de Disciplina ou de Justiça.
4. **O expediente, de carácter urgente**, nomeadamente referente a processo sujeito a prazos e multas, pode ser remetido diretamente à F.P.F., desde que nele seja feita menção e, em simultâneo, enviada cópia à A.F. Porto.
5. **Cada ofício**, ou email enviado, pelos clubes, deve conter **um único assunto**.
6. O pedido de certidão ou fotocópia, deve indicar a finalidade a que o mesmo se destina.
7. O expediente, destinado a reenvio a entidades estrangeiras, nomeadamente à FIFA/UEFA, deve ser acompanhado da respetiva tradução numa das línguas oficiais daquelas instituições.
8. As exposições efetuadas **pelos** clubes, que se destinem a ser reenviadas à FPF, devem ser acompanhadas de tantas cópias quantas as entidades interessadas.
9. O custo do envio do expediente referido é debitado ao clube interessado.
10. A falta de cumprimento de qualquer uma das disposições previstas nos números anteriores determina a devolução da correspondência ao(s) seu(s) signatário(s).

N.º 4

CIRCULARES EMITIDAS PELA A.F. PORTO EM FALTA

Sobre o titulado, devem ter em conta o seguinte:

- a) Todas as circulares concebidas, são publicadas no site da A.F. Porto, pelo que os clubes/SAD'S/SDUQ'S daqui em diante designados por clube, devem fazer consulta diária, tendo como linha de orientação a numeração e a data por ordem crescente.
- b) Aos Clubes mencionados nas Circulares de castigos, são enviadas para os endereços eletrónicos indicados na ficha de contactos, entregue no início da presente época.
- c) As circulares podem vir a ser enviadas via C.T.T, caso o clube não acione de forma voluntária a opção anterior, mas disso tem de nos dar conhecimento por escrito.
- d) Quando após a receção de uma **nova circular** verificarem que **está(ão) em falta** o(s) número(s) anterior(es) **devem, de imediato**, contactar os serviços de Secretaria Geral para esclarecimento.
- e) Desta forma, poderemos ultrapassar determinados constrangimentos que sempre se levantam por alegada falta de recebimento.

N.º 5

PUBLICIDADE NOS EQUIPAMENTOS

De acordo com os art.º 104.17 a 104.26 do Regulamento de Provas Oficiais da A.F. Porto:

1. É autorizado o uso de publicidade nos equipamentos dos jogadores das equipas que participam nas competições organizadas no âmbito da Associação de Futebol do Porto, até ao máximo de **CINCO patrocinadores**.
2. A utilização de publicidade nos equipamentos deve ser homologada pela A.F. Porto, devendo os clubes, para esse efeito, entregar requerimento contante no anexo I à presente circular n.º 1 “Normas e Instruções”.
3. O requerimento de homologação da publicidade deve ser acompanhado de fotografias do equipamento, nas quais seja perceptível a localização desta, uma camisola a título devolutivo e ofício do clube a capear o processo de homologação da publicidade.
4. A publicidade deve enquadrar-se nas cores dos equipamentos e pode ser inserida da seguinte forma:
 - a) Na parte da frente da camisola, desde que não impeça a visibilidade da numeração, até 600 cm²;
 - b) Nas costas da camisola, superior, desde que não impeça a visibilidade da numeração até 450 cm²;
 - c) Nas costas da camisola, inferior, desde que não impeça a visibilidade da numeração até 450 cm²;
 - d) Na parte da frente da perna esquerda, sobre o logotipo ou marca do fabricante, com uma medida até 120 cm²;
 - e) Na parte posterior dos calções, à altura da cintura, até 220 cm²;
 - f) Todo o processo de publicidade deve ser colocado de acordo com as indicações expostas no croqui colocado em anexo I.
5. Nas mangas das camisolas é expressamente vedada a uso de qualquer publicidade, uma vez que ambas estão reservadas à A.F. Porto, sendo que:
 - a) Na manga direita, é obrigatória a colocação do logotipo/emblema da A.F. Porto (medida máxima de 20/30 cm²);
 - b) Na manga esquerda é exclusivamente reservada à entidade organizadora da competição, para eventual sponsorização, a qual não poderá exceder 200 cm²;

6. Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação do emblema ou nome do fabricante do equipamento, de forma discreta, que não exceda 20 cm², em cada peça do equipamento, incluindo camisola interior. O emblema do clube é obrigatório, não devendo exceder 10 cm². O emblema deve situar-se em local que não se confunda com a publicidade.
7. É proibida a exibição de quaisquer *slogans*, imagens ou formas de publicidade fora dos locais regulamentarmente previstos, independentemente do seu suporte.
8. A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros é da exclusiva responsabilidade do organizador da competição. A publicidade só pode ser exibida exclusivamente nas mangas da camisola e não pode exceder 20 cm². O equipamento dos árbitros também pode conter o emblema do fabricante que não pode exceder 20 cm² em cada peça, bem como o logotipo da FIFA/FPF/AFP.
9. A A.F. Porto declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre um clube e a empresa publicitada.

N.º 6	LICENÇAS DE AGENTES DESPORTIVOS – A.F. PORTO
-------	---

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

(DIRIGENTE; TREINADOR; MÉDICO; FISIOTERAPEUTA; MASSAGISTA; TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS; COLABORADORES)

O pedido de cartão processa-se através da plataforma *SCORE*, anexando todos os documentos solicitados, de acordo com a função e desempenho (formato PDF com limite máximo de 5MB, à exceção da fotografia (formato JPG com limite máximo de 500KB) devendo os Agentes Desportivos ser inscritos com, pelo menos, 12 dias de antecedência em relação à data da sua 1ª utilização na época, para que os serviços tenham tempo para validar e emitir a respetiva licença que é obrigatória em todos os jogos NACIONAL/DISTRITAL, sob pena de pagamento de quota de urgência.

A função dos agentes desportivos só pode ser desempenhada, após validação pelos serviços de secretaria da AF Porto, que só acontecerá se o preenchimento, documentação e liquidação se encontrarem de conformidade.

No caso de uma inscrição se encontrar com algum documento em falta ou necessitar de atualização, a mesma é devolvida ao clube ficando na situação de **AGUARDA CORRECÇÃO**.

É considerada irregular a utilização do agente desportivo com inscrição em:

AGUARDA APROVAÇÃO E /OU AGUARDA CORRECÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

No caso de ser anulada/devolvida por falta de qualquer documento, o agente Desportivo fica impedido em participar em jogos oficiais/particulares.

A fim de evitar a devolução de inscrições devem conferir todos os dados e documentos inseridos e ter em atenção o preenchimento integral das questões da notificação da privacidade.

Os pedidos de cartão de dirigentes (para exercer a função de delegado) são observados e autorizados até ao número previsto nos Estatutos de cada clube, assim como, de acordo com a Relação dos Órgãos Sociais entregue na Secretaria Geral da A.F.Porto (nº 1 alínea f do art.º dos Estatutos da A.F.P.).

POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO DE DIRECTOR-ADJUNTO

Para emissão de cartão de Diretor-adjunto, deve o Clube observar os seguintes procedimentos:

- Ata da reunião de direção, onde consta a nomeação do Diretor-adjunto, com indicação exata da função que vai desempenhar;
- Relação nominal com os dados biográficos do novo diretor-adjunto (nome, filiação, residência, estado civil e profissão), subscrito por três elementos da Direção;
- Pedido de emissão de licença na qualidade de diretor-adjunto; nos termos acima expostos.

AGENTES DESPORTIVOS COM FUNÇÃO A.F. PORTO / F.P.F.

OS DIRIGENTES DOS CLUBES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES NOS JOGOS DAS COMPETIÇÕES NACIONAIS E DISTRITAIS, devem observar o seguinte:

- Obrigatório o pedido de emissão das licenças para as duas competições (tipo distrital e tipo nacional).

TODOS OS PEDIDOS DE LICENÇA DEVEM VIR ACOMPANHADOS DO REGISTO CRIMINAL (EMITIDO NA ÉPOCA EM VIGOR, A PARTIR DE 01/07/2022).

N.º 7	OBRIGAÇÃO DE MENCIONAR NA FICHA TÉCNICA, MOD.005/006 TREINADOR HABILITADO COM TÍTULO PROFISSIONAL DE TREINADOR DESPORTO (T.P.T.D.) VÁLIDO
--------------	--

Para Clubes das competições seniores distritais das Divisões de Elite Pró-Nacional masculino, é obrigatório fazer constar na ficha técnica mod. 005/006, treinador habilitado no mínimo com grau 2.

Nos demais campeonatos, os clubes participantes estão obrigados a mencionar na ficha técnica de cada jogo, um treinador devidamente habilitado no mínimo com grau 1 e respetivo Título Profissional de Treinador de Desporto válido, sem ausências do início ao fim do jogo.

TODOS OS PEDIDOS DE LICENÇA DE TREINADOR DEVEM VIR ACOMPANHADOS DO REGISTO CRIMINAL (EMITIDO NA ÉPOCA EM VIGOR, A PARTIR DE 01/07/2022).

A justificação da ausência ocasional do treinador, deve ser rececionada nos serviços da AFP até às 18H00 do segundo dia útil posterior à data do jogo, através de documento comprovadamente idóneo.

N.º 8

AGENTES DESPORTIVOS COM DUPLA FUNÇÃO

É permitido aos Agentes Desportivos a acumulação de funções nos clubes, para as quais estejam devidamente habilitados.

Todavia, devem os clubes com elementos na situação acima exposta ter em consideração que a pena de suspensão em ambos os Clubes, ou seja, **o impedimento por um clube o proíbe de representar os demais, enquanto a penalidade se mantiver (artigo 23º do Regulamento disciplinar da AFP/FPF).**

N.º 9

EMISSÃO DE LICENÇA DE PESSOAL MÉDICO / APOIO DE SAÚDE

São consideradas todas as licenças de médico, enfermeiro, fisioterapeuta, massagista, Técnico 1ºs socorros e SBV e Técnico SBV/DAE a todos os agentes desportivos que façam prova da sua habilitação para o exercício desta função, sendo:

- Licenciatura em Medicina, Enfermagem ou Fisioterapia;
- Outras formações na área de saúde, submetidas para aprovação no início da época à ANEDAF, através do email cartoes@afporto.pt
- Declaração (em papel timbrado) atestada com assinatura e vinheta profissional do médico nos seguintes termos:

“Eu, _____, médico credenciado junto do clube _____, declaro que assumo a inteira responsabilidade pelos serviços prestados pelo Senhor _____, como Massagista dos atletas desta coletividade.”

TODAS AS EQUIPAS, SEM EXCEÇÃO, DEVEM OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR NA FICHA TÉCNICA MOD. 005/006, PELO MENOS UM TÉCNICO DE SAÚDE NOS TERMOS DESTE ITEM.

N.º 10

DELEGADOS À ASSEMBLEIA-GERAL ACREDITADOS JUNTO DA A.F. PORTO

De harmonia com o disposto no artigo 7º, alínea f), dos Estatutos e artigo 20º do Regulamento Geral, devem os clubes **renovar no início de cada época desportiva**, as credenciais dos seus delegados à Assembleia Geral.

Esclarece-se, entretanto, que **DEIXOU DE TER CARÁCTER OBRIGATÓRIO** a nomeação de elementos integrados nos **ÓRGÃOS SOCIAIS**, apenas para o exercício desta função.

N.º 11

PEDIDO DE 2ª VIA DE LICENÇAS PARA ATLETAS E AGENTES DESPORTIVOS

A emissão de 2ª via das licenças, para os casos de perda, extravio ou roubo, ocorrerá após pedido e mediante a apresentação de cópia da denuncia junto das autoridades competentes (PSP/GNR), acrescido do valor do preço da licença (17,00€).

**2º CAPÍTULO****CONSELHO TÉCNICO**

N.º 1	DECRETO REGULAMENTAR N.º 10/2011 DE 7 DE JUNHO LOCAIS PARA OS PRATICANTES DESPORTIVOS, JUÍZES E TÉCNICOS
--------------	---

Artigo 4.º**Classificação dos estádios em função da lotação**

Com base nos critérios definidos no artigo 3.º, os estádios são classificados de acordo com a lotação máxima N , que lhes for fixada, nas seguintes classes:

1. Classe A: N igual ou superior a 35 000 espectadores;
2. Classe B: N igual ou superior a 15 000 e inferior a 35 000 espectadores;
3. Classe C: N igual ou superior a 5000 e inferior a 15 000 espectadores;
4. Classe D: N inferior a 5000 espectadores.

Artigo 15.º**Vestiários e balneários, para praticantes desportivos**

1. Os estádios deverão estar dotados de vestiários/balneários, para ambos os sexos, destinados aos praticantes desportivos, em número não inferior a duas unidades para os recintos da classe D e a quatro unidades nas restantes classes, sendo recomendável nos estádios das classes A e B que integrem pistas de atletismo a previsão de um mínimo de seis unidades de vestiário/balneário, duas das quais deverão reunir condições para utilização por pessoas com deficiência nos termos da legislação aplicável.
2. Cada vestiário deverá estar dimensionado para servir em simultâneo cerca de 20 praticantes desportivos, na base de 1 m^2 a 2 m^2 por utente, com o mínimo de 25 m^2 por unidade, excluindo a área de balneário, e estar equipado com bancos e cabides de roupa individuais e dispor de espaço para uma mesa de massagens.
3. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, quando se trate de espaços para receber pessoas com deficiência, cada vestiário deve dispor de espaço contíguo destinado a balneário e instalações sanitárias, com as seguintes condições:
 - a) Mínimo de oito postos de duches, dos quais pelo menos metade preferencialmente instalada em compartimentos individuais nos estádios das classes A e B, servidos com rede de água fria e quente, com capacidade para disponibilizar um mínimo de 40 L por banho, à temperatura de 38º C a 40º C;
 - b) Instalações sanitárias com o mínimo de dois lavatórios, duas cabinas com retretes e dois urinóis.



4. Nos estádios das classes A, B e C é recomendável prever-se em, pelo menos, dois vestiários/balneários a instalação de um tanque de imersão, com assentos para cerca de oito praticantes desportivos em simultâneo, com as dimensões mínimas de 2,4 m x 2 m e dispendo eventualmente de um sistema integrado de hidromassagem, podendo este equipamento integrar-se com outros serviços e instalações de hidroterapia, designadamente saunas, banhos turcos ou duche escocês, acoplado áreas para repouso e relaxamento.

Artigo 16.º

Vestiários e balneários para árbitros

1. Os estádios deverão estar dotados de, pelo menos, um vestiário/balneário para cada sexo, destinado aos árbitros e juizes, dispendo, por unidade, de 10 m² de área de vestir, além de um balneário integrado ou contíguo a cada vestiário, constituído por:
 - a) Dois postos de duche em cabinas individuais, equipados com rede de água fria e quente com capacidade para disponibilizar um mínimo de 40 L por banho, de 38º C a 40º C;
 - b) Um lavatório e uma cabina sanitária com retrete.
2. Os vestiários/balneários dos árbitros e juizes devem ser individualmente dimensionados para possibilitar a instalação do seguinte mobiliário e equipamento:
 - a) Uma mesa de secretária, duas cadeiras e quatro cacifos individuais;
 - b) Banco para quatro pessoas e oito cabides individuais de roupa.

Artigo 17.º

Disposições gerais, para os vestiários, balneários e instalações sanitárias

1. Os acessos dos praticantes desportivos e dos árbitros ao terreno desportivo, a partir dos respetivos balneários, em especial nos estádios vocacionados para a realização de competições de futebol, devem ser estabelecidos em túnel subterrâneo ou através de vão de saída protegido por manga fixa ou telescópica composta por estrutura resistente a impactes, desembocando junto aos limites do terreno desportivo.
2. Os locais destinados aos serviços de vestiário/balneário para praticantes desportivos e árbitros, bem como as instalações sanitárias em geral previstas para apoio ao público, devem ser concebidos e realizados de forma que respeitem exigências de funcionalidade, de qualidade sanitária e de segurança, facilitem as condições de utilização e de conservação e satisfaçam nomeadamente os seguintes requisitos:
 - a) Implantação preferencial em locais arejados que disponham de janelas com abertura controlada, ou sejam equipados com sistemas de ventilação e tratamento do ar que garanta as seguintes condições ambientais:

Renovação do ar: 5 L por segundo por utente;

Temperatura do ar: 18º C a 24º C;

Humidade relativa do ar: 60% a 80%;

- c) Ausência de elementos e apetrechos com saliências ou arestas vivas e interdição da utilização de materiais porosos ou suscetíveis de se constituírem como substrato para o desenvolvimento de microrganismos patogénicos, designadamente o uso de estrados de madeira, tapetes ou alcatifas;
 - d) Instalação de pavimentos construídos com materiais impermeáveis, antiderrapantes, resistentes ao desgaste e às ações dos desinfetantes comuns e de fácil limpeza, devendo, além disso, estar dotados de dispositivos de drenagem que evitem a formação de zonas encharcadas e facilitem a evacuação das águas de lavagens;
 - e) Instalação de paredes e divisórias, evitando arestas côncavas, com revestimentos até uma altura de pelo menos 2 m, com materiais impermeáveis, resistentes aos desinfetantes e detergentes correntes;
 - f) Adoção de disposições especiais na escolha, localização e proteção de aparelhos e acessórios, nomeadamente tomadas e cabos elétricos, torneiras, tubagens de águas quentes e aparelhos de aquecimento, de modo que não se constituam como fontes de risco para a segurança dos utentes e do pessoal encarregado da manutenção.
3. Os vestiários dos praticantes desportivos e dos árbitros serão equipados com cabides fixos e disporão de assentos dimensionados na relação de 0,4 m lineares de banco por cada utente, considerando a capacidade dos respetivos locais, devendo, preferencialmente, dispor de armários/cacifos individuais com fechadura.
 4. Os postos de duche previstos nos balneários, e sem prejuízo dos requisitos exigidos quando destinados a pessoas com deficiência, devem dispor de um espaço de banho, com escoamento de nível sem rebordo e com o mínimo de 0,8 m x 0,8 m, acrescido de uma área de passagem e secagem contígua, num total de cerca de 1,5 m² por cada posto de duche individual ou coletivo.

N.º 2	PROTESTO DE JOGOS – FUTEBOL DE ONZE / NOVE/SETE/ FUTSAL VER REGULAMENTO DISCIPLINAR “ANEXOS”
--------------	---

Dos protestos dos jogos e seus recursos

Artigo 105º

Só são admitidos protestos sobre a validade dos jogos com os fundamentos seguintes:

- a) - Qualificação de jogadores;
- b) - Irregulares condições dos campos de jogos;
- c) - Erros de arbitragem.

§ 2º.- Os protestos sobre as condições do terreno só poderão ser considerados se forem feitos perante o árbitro, antes do começo do encontro, pelo delegado do clube ao jogo, salvo se incidirem sobre factos ocorridos durante a marcha do encontro pois, nesta hipótese, deverá o delegado ao jogo, na primeira interrupção do encontro, prevenir o árbitro de que, no final da partida, fará o seu protesto.

§ 3º.- Não são de admitir os protestos quanto ao estado do terreno do jogo propriamente dito, se o árbitro o considerar em boas condições para se jogar.

§ 4º. - Os protestos com fundamento em erros de arbitragem só poderão ter lugar sobre questões que impliquem errada aplicação das regras do jogo e nunca sobre questões de fato, que são sem apelo, e só serão considerados se forem manifestados ao árbitro pelo delegado do clube ao jogo, após o encontro.

Os protestos de jogos para poderem ser apreciados têm de constar no relatório do jogo respeitante ao jogo em causa. A intenção de protestar o jogo tem de ser assinada pelo delegado ao jogo no relatório do jogo que para o efeito deve ser facultado pelo árbitro da partida.

A formalização do **protesto de jogo é dirigida ao Presidente do Conselho Técnico da AFP, devidamente assinado por legal representante do Clube e com aposição do carimbo ou selo branco, encerrado em sobrescrito lacrado.**

Devem dar entrada na Secretaria da AFP, **até ao quinto dia** posterior ao do jogo protestado, acompanhadas da competente caução, cujo recebimento será averbado no respetivo processo, contendo a indicação do jogo a que o mesmo se refere e a palavra **“PROTESTO” (Art.º 14º e 18º Regimento AFP)**

§ ÚNICO – O prazo a que alude o presente artigo é contínuo, e o seu termo será transferido para o primeiro dia útil seguinte, quando este terminar em Sábado, Domingo ou feriado, ou ainda, em dias em que haja tolerância de ponto, ou em que os Serviços da AFP estejam encerrados, nos termos do art.º. 144º do C.P.C.).

As cauções a aplicar de acordo com o artigo 23º do Regimento do Conselho Técnico são as seguintes:

Divisão	Euros
Elite Pro nacional	250,00 €
Divisão Honra	200,00 €
I Divisão Distrital	125,00 €
II Divisão Distrital	90,00 €
Amadores / Masters	60,00 €
Futsal /Masc. /Fem. /Sénior	40,00 €
Feminino	40,00 €
Restantes Categorias	25,00 €

N.º 3**VISTORIAS ÀS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

As vistorias solicitadas pelos Clubes têm o seguinte custo de deslocação:

0	a	50 km	50,00 €
51	a	70 Km	60,00 €
71	a	100 Km	75,00 €
101	a	120 Km	85,00 €
121	a	150 Km	105,00 €

N.º 4**HOMOLOGAÇÃO/FIXAÇÃO DE BALIZAS DE FUTEBOL ONZE, SETE E FUTSAL**

É obrigatório apresentar no dia da vistoria aos elementos do Conselho Técnico o Certificado de homologação das balizas, nos termos da Lei 100/2003 de 23 de maio, portaria 369/04 de 12 de abril e portaria 1049/04 de 19 de agosto.

N.º 5**COLOCAÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTE – FUTEBOL DE ONZE, NOVE, SETE E FUTSAL**

Os bancos destinados ao Delegado ao jogo, Treinador, Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Massagista e Jogadores suplentes dos dois Clubes devem ser colocados ao longo da linha lateral, ambos à mesma distância da linha de meio campo, no limite máximo de 16 (dezasseis) metros quando se trate de Futebol de Onze e no limite máximo de 10 (dez) metros quando se trate de Futsal.

No Futebol de Onze o banco destinado aos elementos do Clube visitante deve ser colocado, sempre que possível, no lado oposto àquele onde estejam concentrados os sócios do Clube visitado.

De acordo com as Leis do Jogo (Área Técnica) a distância dos bancos à linha lateral, não pode ser inferior a 1 (um) metro ou 50 (cinquenta) cm, consoante se trate de Futebol de Onze ou Futsal, respetivamente.

Os bancos devem ser iguais, protegidos por materiais resistentes não perfuráveis nem estilhaçáveis, e permitir a acomodação, em condições de conforto, de 12 pessoas.

Apenas podem ser autorizados a permanecerem entre as linhas de marcação do retângulo de jogo e respetiva vedação, as seguintes pessoas, num total máximo de 12 (doze) para o Futebol de Onze e Futsal e num total máximo de 10 no Futebol de Sete:

- 2 Delegados;
- Treinador;
- Médico;
- Enfermeiro/Fisioterapeuta/ Massagista;
- Suplentes – o máximo de sete (7) no Futebol Onze e Futsal e no Futebol Sete cinco (5);

Um dos Delegados ao jogo pode ser substituído no “Banco” pelo Treinador–Adjunto ou pelo Preparador Físico (Habilitado com a licenciatura em desporto).

Com exceção dos jogadores suplentes, os restantes elementos do “Banco”, devem possuir as respetivas braçadeiras de identificação.

Os jogadores substituídos podem sentar-se no “Banco”

N.º 6	BANCO SUPLEMENTAR JUNTO AO BANCO DE SUPLENTES JOGOS DA DIVISÃO DA ELITE E DIVISÃO DE HONRA
--------------	---

É autorizada a possibilidade nos jogos da **DIVISÃO DE ELITE** e **DIVISÃO DE HONRA** onde haja espaço físico para tal, a colocação de um banco suplementar com capacidade para quatro pessoas, junto ao banco de suplentes, no qual podem permanecer dois funcionários/colaboradores do Clube e dois elementos da equipa técnica ou médica.

Os elementos dos Clubes indicados no número anterior devem encontrar-se devidamente identificados na ficha técnica do jogo ou em documento apenso para o efeito, nos termos do modelo constante em anexo 9.

Nestes casos, obriga ao pedido de emissão de cartão-licença AFP.

N.º 7	OBRIGAÇÃO DE MARQUESA NOS DOIS BÁLNEÁRIOS
--------------	--

Os balneários (visitado e visitante) devem estar equipados com uma marquesa.

N.º 8	CONDIÇÕES DE HIGIENE / SANITÁRIAS DOS BALNEÁRIOS
--------------	---

Os balneários devem apresentar-se em perfeitas condições de higiene / sanitárias e segurança, abastecidos de água quente e fria, providos de sanitas, cabides, bancos e se possível um armário. Devem apresentar-se limpos e desinfetados.

3º CAPÍTULO

CONSELHO DISCIPLINA

N.º 1	RECURSO DE REVISÃO DE PENA
--------------	-----------------------------------

É apresentado ao Conselho de Disciplina nos termos dos artigos 180º e 181º do Regulamento Disciplinar mediante o pagamento de uma quota de imposto de justiça constante do Regimento do Conselho de Disciplina, como segue enunciada.

N.º 2	TABELAS DAS QUOTAS DE JUSTIÇA
--------------	--------------------------------------

Todos os processos disciplinares e de revisão, estão sujeitos a custas, nos termos do art.º 19 do Regimento do Conselho de Disciplina. As custas compreendem:

- a) Quota de Justiça constante na tabela anexa;
- b) Todas as despesas/encargos com expediente e secretaria, designadamente ajudas de custo do instrutor e demais despesas inerentes ao processo.

FUTEBOL

CAMPEONATOS DISTRITAIS

	ELITE	HONRA	1ª DIST.	2ª DIST.	OUTROS
CLUBES	50,00 €	30,00 €	25,00 €	20,00 €	10,00 €
JOGADORES	30,00 €	25,00 €	20,00 €	10,00 €	5,00 €
DELEGADOS	30,00 €	25,00 €	20,00 €	10,00 €	5,00 €
DIRIGENTES	30,00 €	25,00 €	20,00 €	10,00 €	5,00 €
TREINADORES	30,00 €	25,00 €	20,00 €	10,00 €	5,00 €
MÉDICOS	30,00 €	25,00 €	20,00 €	10,00 €	5,00 €
EMPREGADOS	30,00 €	25,00 €	20,00 €	10,00 €	5,00 €
OUTROS	30,00 €	25,00 €	20,00 €	10,00 €	5,00 €

FUTSAL

CAMPEONATOS DISTRITAIS

	ELITE	HONRA	1ª DIST.	2ª DIST.	OUTROS
CLUBES	25,00 €	20,00 €	10,00 €	10,00 €	5,00 €
JOGADORES	20,00 €	10,00 €	5,00 €	5,00 €	2,50 €
DELEGADOS	20,00 €	10,00 €	5,00 €	5,00 €	2,50 €
DIRIGENTES	20,00 €	10,00 €	5,00 €	5,00 €	2,50 €
TREINADORES	20,00 €	10,00 €	5,00 €	5,00 €	2,50 €
MÉDICOS	20,00 €	10,00 €	5,00 €	5,00 €	2,50 €
EMPREGADOS	20,00 €	10,00 €	5,00 €	5,00 €	2,50 €
OUTROS	20,00 €	10,00 €	5,00 €	5,00 €	2,50 €



4º CAPÍTULO

CONSELHO DE JUSTIÇA

N.º 1	RECURSOS
--------------	-----------------

- São apresentados em última instância, dentro dos prazos fixados pelo Regimento do Conselho de Justiça.
- Os recursos são interpostos das deliberações da Direção da AFP e dos Conselhos: Disciplina, Técnico e Arbitragem (art.º 45, alínea a) do Estatuto da A.F.P.).
- Todos os processos estão sujeitos a custas que compreendem:
 - A quota de Justiça constante da tabela anexa a este Regimento.
 - Todas as despesas com expediente e Secretaria inerentes ao processo.
- Quando no mesmo recurso forem recorrentes Clube + Atleta + e ou Agente Desportivo, devem todos assinar o referido recurso ou apresentar cada um o seu individualmente

N.º 2	TABELA DAS QUOTAS DE JUSTIÇA / RECURSOS PARA O CONSELHO JUSTIÇA
--------------	--

Os processos alvos de recursos, estão sujeitos a custas, nos termos do art.º 27, secção III do Regimento do Conselho de Justiça.

QUOTAS DE JUSTIÇA

Divisão	Euros
Divisão Elite Pro – Nacional	300,00 €
Divisão Honra	250,00 €
I Divisão Distrital	150,00 €
II Divisão Distrital	100,00 €
Amadores / Masters	80,00 €
Futsal / Masculino / Sénior	50,00 €
Femininos / Onze, Sete e Futsal	50,00 €
Restantes Categorias	30,00 €
Agentes Desportivos	50,00 €

**5º CAPÍTULO****SERVIÇOS FINANCEIROS**

N.º 1	PAGAMENTOS EFETUADOS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
--------------	--

Podem os Clubes/Agentes Desportivos efetuar os seus compromissos financeiros através de transferência bancária para o seguinte **NIB: 0036 0116 9910 0015 0431 1** – Montepio Geral.

Qualquer pagamento só será validado após o valor estar creditado na conta da AFP.

Deverão, igualmente, enviar por email o comprovativo da transferência indicando:

- 1- Nome do Clube;
- 2- A que se refere o pagamento (quotas, penalidades / outras).

N.º 2	QUOTAS DE FILIAÇÃO – 2022/2023
--------------	---------------------------------------

Nos termos das alíneas a) e b) do art.º 37 dos Estatutos da A.F.P., foram fixadas as seguintes quotas de filiação para a época 2022/2023, que **deverão ser liquidadas de 01 a 20 de julho de cada ano**, de acordo com o Regulamento Geral.

FUTEBOL DE ONZE / NOVE /SETE COMPETIÇÕES NACIONAIS	
I Liga	2.450,00 €
II Liga	1.480,00 €
III Liga	975,00 €
Campeonato Portugal	925,00 €
COMPETIÇÕES DISTRITAIS	
Elite Pro-nacional	685,00 €
Divisão Honra	522,50 €
1ª Divisão	420,00 €
2ª Divisão	295,00 €
Sub.23	295,00 €
Masters	255,00 €
Futebol Formação	250,00 €
Futebol Feminino	250,00 €

Nas competições distritais (Ordinárias/Extraordinárias) de Futebol de Onze, Nove e Sete, por cada equipa inscrita tem um custo de 50,00€ referente à quota de inscrição, nos termos da Circular n.º 276 de 30.06.2020.

FUTSAL

COMPETIÇÕES NACIONAIS

1ª Divisão	585,00 €
2ª Divisão	455,00 €
3ª Divisão	320,00 €
Feminino Sénior	145,00 €
Formação	150,00 €

COMPETIÇÕES DISTRITAIS

Elite Pró-Nacional	270,00 €
Divisão Honra	212,00 €
1ª Divisão	172,00 €
2ª Divisão (Veteranos)	155,00 €
Feminino Sénior	145,00 €
Taça Distrital Sénior	60,00 €
Formação	140,00 €

FUTSAL FORMAÇÃO CLUBES COM PAVILHÃO / ORG. PROPRIA		FUTSAL FORMAÇÃO CLUBES SEM PAVILHÃO / ORG. A.F. PORTO	
COMPETIÇÕES DISTRITAIS		COMPETIÇÕES DISTRITAIS	
Juniores "A" Feminino	135,00 €	Juniores "A" Feminino	135,00 €
Juniores "A" Masculino Elite	160,00 €	Juniores "A" Masculino Elite	160,00 €
Juniores "A" Masculino Honra	160,00 €	Juniores "A" Masculino Honra	160,00 €
Juniores "B" Feminino	130,00 €	Juniores "B" Feminino	130,00 €
Juniores "B" Masculino Elite	160,00 €	Juniores "B" Masculino Elite	160,00 €
Juniores "B" Masculino Honra	160,00 €	Juniores "B" Masculino Honra	160,00 €
Juniores "C" Masculino	160,00 €	Juniores "C" Masculino	160,00 €
Juniores "D" Masculino	160,00 €	Juniores "D" Masculino	160,00 €
Benjamins / Traquinas / Petizes	150,00 €	Benjamins / Traquinas / Petizes	150,00 €

Nas competições distritais de Futsal, à quota de Filiação é acrescido o valor referente à organização das competições nos termos da Circular n.º 496 de 28.06.2022.



N.º 3

SUBSÍDIO PELA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS

Pela utilização de campos, atribui a A.F.P. os seguintes valores aos seus proprietários que cedem as instalações para a realização de jogos nas categorias que passamos a mencionar:

SENIORES DISTRITAIS (**)	110,00 €
SENIORES DISTRITAIS S/ CAMPO	80,00 €
SENIORES MASTERS	30,00 €
FUTEBOL FEMININO (11 / 7)	28,00 €
JUNIORES "A"	28,00 €
JUNIORES "B"	28,00 €
JUNIORES "C"	28,00 €
JUNIORES "D" – Futebol 11 / 9 / 7	28,00 €
JUNIORES "E" – Futebol 7	28,00 €

() Interdição de campo com organização financeira.**

Os Clubes que utilizam os campos (cedidos ou interditos) têm até **à 5ª feira anterior ao jogo de efetuar o pagamento nos serviços financeiros da A.F. Porto.**

N.º 4

PEDIDOS DE DECLARAÇÕES / CERTIFICADOS

Os pedidos de declarações/certidões para efeitos de curriculum vitae desportivo, serão emitidos mediante o custo de 10,00 €.

N.º 5

PEDIDO DE FOTOCÓPIAS DE RELATÓRIOS DE JOGO

O pedido de fotocópia de relatório de um jogo, Modelo 005/006 AFP, será emitido ao valor de 5,00 €.

N.º 6

QUOTAS DE ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

Deliberou a Direção da A.F.P. nos termos da alínea a) do art.º n.º 37 dos Estatutos, manter os valores da época anterior que são os seguintes:

Campeonato Elite Pro-nacional	310,00 €
Campeonato Divisão de Honra	245,00 €
Campeonato Distrital da 1ª Divisão	160,00 €
Campeonato Distrital da 2ª Divisão	110,00 €
Campeonato Distrital Sub.23	35,00 €
"Amadores" s/organização financeira **	100,00 €

** Não são admitidas venda de rifas/lotarias, sob pena de sanção disciplinar.





NOTA: Estes valores devem ser pagos **até ao 4º dia útil seguinte ao jogo**. Dispõem ainda de mais **5 dias úteis, acrescidos de 15 % através de notificação**.

N.º 7	QUOTAS DE ARBITRAGEM / ADMINISTRATIVA
--------------	--

Campeonato Distrital Masters (por jogo/ cada equipa) 30.00 €

NOTA: Estes valores devem ser pagos **até ao 4º dia útil seguinte ao jogo**. Dispõem ainda de mais **5 dias úteis, acrescidos de 15 % através de notificação**.

N.º 8	SEGURO DE ARBITRAGEM EM JOGOS / TORNEIO PARTICULARES FUTEBOL E FUTSAL
--------------	--

Para a realização de jogos particulares, os clubes petionários, na altura de apresentarem os “**VISTOS DE ORGANIZAÇÃO**”, terão de pagar naquele ato o seguro de arbitragem:

- Seniores.....**€ 25.00 por jogo**
- Jovens.....**€ 17.50 por jogo**
- Torneio Jovem**€ 15.00 por cada equipa participante**

N.º 9	PRÉMIOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS PARTICULARES
--------------	--

Para o efeito, estão fixadas as seguintes verbas como prémios de arbitragem a observar nos jogos de carácter particular que deverão ser pagas no ato. A estes valores acrescem os transportes.

Divisão	Árbitro	Árbitro assistente (1)	Árbitro assistente (2)	Total
Liga III / Camp. Portugal	80,00 €	50,00 €	50,00 €	180,00 €
Elite Pro - Nacional	50,00 €	30,00 €	30,00 €	110,00 €
Divisão Honra	35,00 €	20,00 €	20,00 €	75,00 €
1ª Distrital	25,00 €	17,50 €	17,50 €	60,00 €
Outras	20,00 €	15,00 €	15,00 €	50,00 €

N.º 10

PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DE BILHETES / INGRESSOS

Cabe a cada clube que realize jogos na qualidade de visitado a emissão e venda de ingressos sendo da sua responsabilidade a entrega do respetivo IVA junto da Entidade Tributária.

Os clubes poderão optar pelo pedido de emissão dos bilhetes na Tesouraria da AF Porto, ou em alternativa, proceder à sua própria emissão, sendo que devem observar os seguintes parâmetros:

- Emblema do clube (lado direito) e da AF Porto (lado esquerdo);
- Denominação da competição;
- Numeração sequencial;
- Preço do bilhete, definido pelos clubes filiados no ato do sorteio;
- IVA à taxa em vigor;
- Especificação sumária dos factos impeditivos do acesso dos espectadores ao recinto e das consequências do incumprimento do regulamento de segurança e utilização de acesso público;
- Obrigatória a entrega de um exemplar na AF Porto do bilhete tipo que irá ser vendido nos recintos desportivos;**

 INSTITUÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA 000000	IVA INCLUIDO À TAXA LEGAL EM VIGOR  Denominação da prova ÉPOCA 2020/2021 Preço do bilhete Nome do clube	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> EMBLEMA DO CLUBE </div> 000000
--	--	---

AREA RESERVADA PARA EVENTUAL SPONSORIZAÇÃO DO CLUBE	Condições de acesso espectadores ao recinto desportivo a) Ser portador bilhete válido; b) Observância normas do regulamento de segurança e utilização espaços acesso público; c) Não estar sob influência de álcool, e3stupefacientes ou produtos efeito análogo, aceitando fazer testes de controlo antidopagem e despistagem; d) Não transportar objetos ou substâncias proibidas; e) Consentir na revista pessoal de prevenção recolha da imagem e som. SÓ É PERMIDIA ENTRADA A ESPECTADORES COM IDADE SUPERIOR A TRÊS ANOS E MUNIDOS DE BILHETE	AREA RESERVADA PARA EVENTUAL SPONSORIZAÇÃO DO CLUBE
--	---	--

N.º 11

CONTROLO DE ENTRADA DE ADEPTOS

Os clubes seniores, quando na organização do jogo (visitado), e sendo este com obrigatoriedade de apresentação de bilhete (seniores), devem providenciar no controlo de entradas, um colaborador devidamente identificado com credencial visível.

N.º 12**PROCEDIMENTOS SOBRE PARTICIPAÇÃO DE SINISTROS**

As participações de sinistro, são efetuadas nos termos do manual exposto no site da A.F. Porto, sendo que, o processo é entregue e acompanhado pelos serviços financeiros da A.F. Porto, sinistros@afporto.pt

Apólice Treinadores, Dirigentes e Agentes Desportivos	SRXAH2200038S
Apólice Jogadores Amadores	SRXAH2200038A
Apólice Árbitros, Juízes e Cronometristas	SRXAH2200038R

N.º 13**PREÇÁRIO****Impressos / Quotas / Bolas / Outros****IMPRESSOS**

Pedidos de declarações; certificados	€10,00
Cópia de relatório de jogo	€ 5,00
Livros de Relação de Técnicos e Jogadores – Mod. 005/006 AFP	€9,50
Verbete – Direção	€1,80
Verbete – Médico	€1,80
Cartão de Agente Desportivo	€17,00
Seguro de Agente Desportivo	€17,00

PEDIDO DE INSERÇÃO DE JOGOS NO PIRPED

Pedido de inserção de jogos fora de prazo, por solicitação do Clube. (*)	€10,00
--	--------

BOLAS DE FUTSAL E FUTEBOL

Bola Futsal - FLL555-WOR
Bola Futsal - FLL333S-WR (Sintra)
Bola Futsal - FLL55-WBK-FORMAÇÃO
Bolas Fut.11 – “PUMA TEAM FINAL 4” ou “NIKE STRIKE PR” – Oficial Campeonatos Distritais AF Porto

ALTERAÇÃO A JOGOS FORA DE PRAZO REGULAMENTAR

Pedido de alteração de data, campo /ou hora (fora de prazo)	€40,00
---	--------

**6º CAPÍTULO****COMPETIÇÕES****FUTEBOL DE ONZE, NOVE E SETE**

N.º 1	CAMPOS INTERDITOS
--------------	--------------------------

<i>CLUBE</i>	<i>ESCALÃO</i>	<i>N. JOGOS</i>
CC GER. BENFICA MATOSINHOS	JUNIORES "A"	01
C.D. AVES 1930	SENIORES	02
C.D. CANDAL	SUB.23	01
C.D. S. PEDRO COVA 1937	SENIORES	03
C.F. PEROSINHO	JUNIORES "C"	01
F.C. PEDROSO	JUNIORES "C"	01
G.D. ALDEIA NOVA	JUNIORES "A"	01
LEÇA F.C.	FUT. NOVE – SUB.12	01
VILANOVENSE F.C.	JUNIORES "D"	01

Nota: Dado que ainda existem alguns processos disciplinares em curso, poderão eventualmente surgir mais interdições de campo.

N.º 2	CALENDÁRIO DE JOGOS E SUAS ALTERAÇÕES
--------------	--

As alterações e antecipações a jogos que tenham de solicitar, só serão aceites desde que as mesmas tenham dado entrada na Secretária-geral até às 18 horas de quinta-feira, isto é:

<p>16º dia em relação aos jogos de domingo</p> <p>15º dia em relação aos jogos de sábado</p>
--

Só deste modo é possível fazer chegar atempadamente a circular de alterações a todos os filiados, a fim de, no prazo estabelecido poderem **REQUISITAR O POLICIAMENTO** para os jogos com (**OITO DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA MÍNIMA**).

Devem, no entanto, observar o seguinte:

- O clube peticionário deverá **SEMPRE** indicar a data e a hora acordada e fazer prova do acordo do adversário.
- Os pedidos deverão ser apresentados por ofício. Todavia, no que concerne aos **E-MAILS**, deverão ser remetidos em **PAPEL TIMBRADO DO CLUBE** e assinados com **LETRA LEGÍVEL**.

Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos para fora do período semanal devem ser solicitados com a antecedência mínima de **VINTE (20) DIAS** da data do calendário.

§ **Único** – Em casos excecionais, poderão ainda, a exemplo da época transata, solicitar alterações devidamente fundamentadas com pelo menos **OITO DIAS DE ANTECEDÊNCIA** e mediante o pagamento de **50,00€**, por cada jogo alterado, pagos no ato do pedido sem o qual o mesmo não será deferido.

N.º 3	SIMULTANEIDADE DE JOGOS SENIORES DISTRITAIS / NACIONAIS
--------------	--

Quando se verificar acumulação de jogos nestas duas categorias no mesmo recinto desportivo, serão automaticamente antecipados para o dia anterior o(s) jogo(s) de categoria distrital.

Quando se verificar acumulação de jogos de duas categorias distritais seniores no mesmo recinto desportivo, serão automaticamente antecipados para o dia anterior o(s) jogo(s) de divisão distrital inferior.

N.º 4	MARCAÇÃO DE JOGOS – EQUIPAS “B”
--------------	--

É permitido ao Clube que concorra com equipa “B” nos campeonatos distritais de seniores, disputar os seus jogos na condição de visitado ao Sábado, sem necessidade do acordo do seu adversário.

N.º 5	EXCESSO DE EQUIPAS A UTILIZAR O MESMO RECINTO DESPORTIVO
--------------	---

Tem-se verificado que existe um número elevado de equipas a jogar no mesmo complexo desportivo sem indicação pelo seu proprietário da ordem de utilização, deixando ao critério da A.F. Porto essa tarefa.

Esta situação origina a que os serviços da A.F.P. de forma consecutiva façam as marcações para outros recintos, situação, que face à conjuntura económica atual, acarreta despesas aos Clubes que vão cedendo sistematicamente as suas instalações e face ao elevado número de cedências por vezes, é difícil contornar a questão e resolvê-la a contento de todos.

Assim, após a filiação dos Clubes e respetiva indicação dos seus campos, a A.F. Porto fará uma análise caso a caso e se necessário for, os Clubes terão de indicar um recinto alternativo para a realização dos encontros, sob pena de poder(em) vir a ser anulada (s) a (s) inscrição(ões) da (s) sua (s) equipa (s).

N.º 6	OBRIGATORIEDADE DA CEDÊNCIA DE CAMPOS
--------------	--

Transcrição ao artigo 238º do Regulamento Geral da AFP.

“Os clubes são obrigados a ceder os seus campos para jogos e treinos organizados pela AFP e para quaisquer outros jogos, sempre que se verificarem os casos especiais previstos neste regulamento”.

N.º 7

SIMULTANEIDADE DE JOGOS DE JUNIORES “B” e “C” DO NACIONAL

Quando se verifique a simultaneidade de jogos do campeonato nacional de Juniores “B” e Juniores “C”, é antecipado para o sábado anterior o jogo da categoria inferior (no mesmo horário oficial), caso o clube não apresente campo alternativo.

N.º 8

ÚLTIMAS DUAS JORNADAS DOS CAMPEONATOS DISTRITAIS DE MASTERS, SENIORES, JUNIORES “A”, “B”, “C”, “D”, BENJAMINS, TRAQUINAS, PETIZES

Os jogos das **duas (2) últimas jornadas** dos campeonatos supracitados devem ser todos realizados no mesmo dia e à mesma hora. Excepcionalmente, a Associação de Futebol do Porto poderá, nas duas últimas jornadas, marcar jogos para horas e dias diferentes das habituais, desde que os resultados sejam ele quais forem, não irão beneficiar ou prejudicar tanto os interessados diretos, como indiretos.

N.º 9

HORÁRIOS DOS JOGOS – COMPETIÇÕES DISTRITAIS

17H00 -	De 1 de Julho até 29 de outubro de 2022, inclusive.
15H00 -	De 30 de outubro de 2022 até 25 março de 2023, inclusive.
16H00 -	De 26 de Março de 2023 até 01 de maio de 2023, inclusive.
17H00 -	De 02 de Maio de 2023 até 30 de junho de 2023, inclusive.

§ ÚNICO – No entanto, caso hajam jogos marcados para os dias úteis, os mesmos terão início às 18H30 ou 21H00, caso os recintos desportivos tenham iluminação aprovada para jogos oficiais. ***Porém, podem os clubes chegar a outro entendimento do qual nos devem dar conhecimento atempado.***

Os encontros das categorias jovens realizados aos Sábados de tarde, **JUNIORES “A” e JUNIORES “D”** desde que o clube considerado visitado tenha mais do que um encontro no seu campo, serão marcados da seguinte forma:

1º	Lugar	Juniores “D”
2º	Lugar	Juniores “A”

Se existir jogo dos Campeonatos Nacionais aos Sábados de tarde, podem os Clubes fazer a marcação do jogo da categoria distrital, com início às 12H00.

Nos campeonatos de petizes, traquinas, benjamins e juniores “D”, Juniores “A”, os clubes podem indicar o horário respeitante aos seus jogos na condição de visitado, cumprindo a seguinte tabela:

Petizes/Traquinas Benjamins	08H30	09H30	10H00	10H30	11H00**	11H30**	12H00**			
Juniores "D" Fut. Sete	08H30	09H30	10H00	10H30	11H00**	11H30**	12H00**			
Juniores "D" Fut. Onze	13H00**	13H30**	14H00	14H30	15H00	15H30	16H00	16H30*	17H00*	17H30*
Juniores "A" Fut. Onze	13H00**	13H30**	14H00	14H30	15H00	15H30	16H00	16H30*	17H00*	17H30*

* Apenas é permitido no horário considerado verão, ou em campos com luz artificial aprovada pela A.F. Porto

** Os Clubes que por qualquer motivo, joguem nos seus escalões de Formação (Juniores "A" a Petizes), nos horários assinalados terão de efetuar pagamento no valor de 10,00 €/jogo a título de participação nos custos com a equipa de Arbitragem.

Porém, face à pandemia vigente poderá a direção ter necessidade de alterar estes horários, se as circunstâncias assim o vierem a exigir (Dec. Lei 18/2020).

QUANDO SE REALIZE UM SÓ JOGO, O HORÁRIO OFICIAL É O SEGUINTE:

Petizes	12H00 / 12H45
Traquinas	11H00
Juniores "E" - Benjamins Sub.10	11H00
Juniores "E" - Benjamins Sub.10/11	10H00
Juniores "E" - Benjamins Sub.11	09H00
Juniores "D" – Futebol sete	09H00

* Consoante o horário oficial (Inverno/verão)

- Os encontros das categorias jovens realizados aos Domingos de manhã, **Juniores "B" e Juniores "C"** desde que o clube considerado visitado tenha mais do que um encontro no seu campo, serão marcados da seguinte forma:

1º Lugar Juniores "B" – JUVENIS

2º Lugar Juniores "C" – INICIADOS

- No caso de duas ou mais categorias de um clube a jogar na qualidade de visitadas, será transferido para o sábado imediatamente anterior, o jogo da categoria superior, com as horas fixadas para a categoria de seniores, em função dos horários acima estabelecidos:
- A participação de um jogador num jogo de uma prova oficial apenas é permitida desde que verifique um interregno de 15 horas entre o termo de um jogo e o início de outro, não contando para o efeito os jogadores que tendo constado na ficha técnica de jogo, não tenham sido efetivamente utilizados.

N.º 10	FALTA DE ÁRBITROS NOS JOGOS OFICIAIS/PARTICULARES
--------	--

Quando, a trinta minutos do início de cada jogo (oficial/particular), a equipa de Arbitragem ainda não tiver comparecido no campo, devem os Delegados dos dois Clubes intervenientes, **recrutar na assistência um “trio” ou “duo” (consoante o jogo), que se disponha a dirigir o encontro. Desse modo, evitarão eventuais atrasos.** Findo o jogo, compete ao Clube considerado visitado o envio do original das fichas técnicas (mod.005/006) aos serviços da A.F.P., **no prazo de dois (2) dias** a contar da data seguinte à do encontro.

Na ausência de cumprimento do atras exposto, poderá o Clube infrator vir a ser punido com base no Regulamento de disciplina.

§ ÚNICO – Quando se tratar de trio recrutado no meio da assistência é **OBRIGATÓRIO o delegado ao jogo recolher o nome e os endereços completos dos árbitros que dirigiram o encontro.** De resto, igual procedimento deve ser observado em todos os jogos sem olhar ao seu carácter (oficial ou particular), a fim de colher os seus depoimentos, caso venham a ser necessários.

N.º 11	DECRETO-LEI N.º 45 DE 09 DE ABRIL DE 2015, SOBRE A PROTEÇÃO DO NOME, IMAGEM, E ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS FEDERAÇÕES/ASSOCIAÇÕES
--------	--

Alertamos para atenta leitura do decreto-lei supra referenciado, divulgado através da Circular n.º 202 de 15 de abril de 2015, sobre a **TOTAL PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS FILIADOS EM QUALQUER ACTO OU COMPETIÇÃO LÚDICA/COMPETITIVA EM ASSOCIAÇÕES OU FEDERAÇÕES FORA DO ENQUADRAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO E/OU FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL.**

N.º 12	ORGANIZAÇÃO DE JOGOS / TORNEIO PARTICULARES OBRIGATORIEDADE DE SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM JOGOS E TORNEIOS PARTICULARES (A.F.P. / F.P.F. / UEFA / FIFA)
--------	--

Sobre este assunto, devem ter em atenção o que dispõe o Regulamento de Arbitragem nº 3, artigo 10 e o regulamento de jogo ou torneio Particular anexo ao comunicado oficial nº 478 de 25/06/2012 - da Federação Portuguesa de Futebol. Igualmente, deve ser observada tabela n.º 23 e alínea a) da mesma, constantes no Comunicado Oficial n.º 1 da Federação Portuguesa de Futebol.

A falta de observância ao que dispõem aqueles regulamentos poderá vir a sancionar disciplinarmente o clube prevaricador.

N.º 13

JOGOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA A.F. PORTO

Para levar a efeito jogos particulares no âmbito de clubes da AFP, devem observar o que consta do número 5 do Art.º 7 dos Estatutos da A.F. Porto.

N.º 14

POLICIAMENTO DESPORTIVO-PRAZO ATRAVES DA PIRPED

CIRCULAR Nº 80/2014-15 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

1. **O prazo limite para a requisição das forças de segurança dos jogos oficiais** através da plataforma PIRPED é de **OITO (8) DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA À DATA DA REALIZAÇÃO DO JOGO;**
2. **A A.F. Porto, importará os jogos de Futebol e do Futsal, com dezasseis dias (16) de antecedência em relação à primeira** e, quinze (15) dias de antecedência nos encontros de Futsal uma vez que parte destes se disputam à sexta-feira;
3. Após esta importação semanal, os serviços da A.F. Porto recebem a lista dos jogos importados e disponíveis a partir desse momento na plataforma PIRPED, para que os Clubes possam proceder à requisição do policiamento em conformidade com o prazo estabelecido (**OITO DIAS ÚTEIS**). **Nesse momento a AFP enviará essa lista por endereço eletrónico (email) para todos os interessados.**
4. Os pedidos de inserção de jogos na plataforma **PIRPED** efetuados fora de prazo, por solicitação do Clube, terão o custo de 10,00€.

N.º 15

JOGOS COM ISENÇÃO DE POLICIAMENTO

Estão isentos da presença de policiamento os jogos dos escalões de Benjamins, Juniores “D” e **Feminino (em todos os escalões)**.

É **PERMITIDO** para as categorias de **Juniores “C” (Iniciados) e Juniores “B” (Juvenis)**, a substituição do policiamento, por **Delegados de Apoio à Organização do (s) jogo (s)**.

Todavia, em ambos os casos terão sempre, de comunicar à força policial da área onde se realiza o jogo, a data e hora, para o caso de ser necessária a sua presença a qualquer situação de emergência.

Quando houver dois jogos de Clubes diferentes no mesmo campo e, enquadrados neste item, compete a cada Clube visitado apresentar os seus delegados de apoio.

N.º 16

DELEGADOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

São permitidos desde que sejam membros dos Órgãos Sociais do clube e possuam cartão /licença válida para a época em vigor, atendendo a que necessitam de seguro desportivo por imperativos da Lei.

N.º 17**FUNÇÃO DE DELEGADOS A JOGOS**

Podem desempenhar a função de delegados a jogos, os membros dos Órgãos Sociais dos Clubes, possuidores de cartão/licença da F.P.F. ou A.F.P, consoante prova em que o Clube participe.

A A.F. Porto pode, sempre que considere necessário, nomear Delegados para os jogos dos Campeonatos Distritais, Taças, Super Taças e Provas Extraordinárias.

O Delegado ao jogo deve dedicar especial atenção à assinatura no boletim (ficha técnica) com as ocorrências do jogo.

N.º 18**DEVERES ESPECIAIS DO DELEGADO DO CLUBE VISITADO****“Páginas Amarelas / Regulamento Disciplina”**

- *Aprovado pelo congresso de 02.07.1960.*

- *Artigo 2º a 21º e 105º a 117º em vigor por virtude do disposto no art.º 90 do regulamento de disciplina, aprovado no congresso extraordinário de 29.07.72, com alterações aprovadas nos congressos extraordinários de 28.07.73, 27.08.77 e 14.03.81.*

- *São deveres especiais dos Delegados do Clube Visitado*

Artigo 7º.

- a) Apresentar-se à equipa de arbitragem quando esta chegar ao campo, indicar-lhe o local onde deve parquear a viatura e com ela verificar o estado da mesma, se necessário em presença da força policial, e auxiliá-la em tudo o que estiver ao seu alcance para facilitar o desempenho da sua missão, acatando as suas indicações, ou reclamações sobre deficiências em relação às determinações exaradas nas Leis do Jogo e nos Regulamentos.
- b) Apresentar-se ao delegado do clube visitante, oferecendo-lhe e prestando-lhe seu auxílio e colaboração.
- c) Acompanhar o árbitro, da cabina ao retângulo do jogo e vice-versa, no início, intervalo e final do jogo;
- d) Impedir que, próximo das linhas que demarcam o retângulo, permaneçam pessoas que possam prejudicar o movimento dos jogadores, da equipa de arbitragem e da bola;
- e) Entender-se com o comandante da força pública sobre as medidas e precauções adequadas para impedir que o público:
 1. Se aproxime ou tenha contato com os jogadores e com a equipa de arbitragem.
 2. Perturbe a ordem e tranquilidade nos vestiários e cabinas e seus acessos;
 3. Moleste, por qualquer forma, todos aqueles que intervêm oficialmente no jogo, antes, durante e após o mesmo.
- f) Sempre que as circunstâncias o aconselhem, deverá prontamente solicitar a intervenção da força pública, de forma a garantir eficazmente a proteção à equipa de arbitragem e à do clube visitante e seus acompanhantes;
- g) Acompanhar a equipa de arbitragem até que esta, por se considerar em segurança, dispense a proteção que lhe é devida.



§ Único - Quando o jogo se efetuar em campo neutro, estes deveres competem a um delegado do clube proprietário ou arrendatário.

- h) Sempre que possível, providenciar para que esteja presente nos jogos uma equipa socorrista Bombeiros/Cruz Vermelha, em todos e/ou principalmente nos jogos de seniores.

N.º 19	IDENTIFICAÇÃO DE TÉCNICOS E JOGADORES
--------	---------------------------------------

1. Só podem exercer função de Delegados a jogo, Membros dos Corpos Sociais (Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal) nos clubes das competições não profissionais, que sejam possuidores do cartão identificativo da A.F.P.
2. No caso de SAD ou SDUQ, funcionário/colaborador desde que possuidor de cartão A.F. Porto.
3. Os Delegados dos Clubes visitados devem apresentar-se perante a Equipa de Arbitragem com uma hora de antecedência em relação à hora do início do jogo.
4. Quando os Delegados indicados no verso das fichas técnicas (Mod. 005/006/007) não compareçam, os árbitros são obrigados a identificar a pessoa que apresenta a documentação e a assegurar-se que, no final do jogo, a ficha técnica é por esta assinada no local destinado ao Delegado.
5. Os Delegados dos Clubes aos jogos são obrigados a apresentar aos árbitros, até trinta minutos antes do início do jogo, o cartão de Dirigente, os **cartões-licença** dos jogadores efetivos e suplentes, bem como os cartões emitidos pela AFP que identifiquem o Médico, Massagista e os Técnicos que estejam oficialmente ao serviço do Clube no jogo.
6. Em caso de perda ou extravio dos cartões referidos no número anterior podem ser substituídos por documento de identificação oficial que identifique os seus titulares.
7. Para além da entrega dos cartões supramencionados, os Delegados ao jogo devem na mesma altura apresentar ao árbitro os Mod. 005, 006 e 007 (Fichas Técnicas), consoante se trate de Futebol de Onze, Futsal ou Futebol de Sete e ou nove, em triplicado e totalmente preenchidos.
8. **Os originais devem ser remetidos à AFP juntamente com o relatório do jogo.**
9. Os duplicados e os triplicados devem ser entregues ao Delegado de cada clube, conforme mencionado nos mesmos, depois de o árbitro fazer menção dos números dos jogadores expulsos ou considerados como tal, dos expulsos por acumulação de faltas leves, bem como das expulsões dos Delegados, Médicos, Massagistas, Treinadores e Tr. Adj./Prep. Físico/Sec. Técnico.
10. Os Delegados ao jogo só poderão ser substituídos pelos seguintes indivíduos, por ordem de prioridade:
 - a) Dirigente do Clube, ainda que sem credencial;
 - b) Treinador;
 - c) Capitão da equipa;
 - d) Sub-Capitão da equipa.
11. Alertamos os senhores delegados que devem conferir os números dos jogadores e Agentes Desportivos expulsos, na altura de assinarem a ficha técnica Mod.005 e 006.

N.º 20

CORES DE EQUIPAMENTOS

1. As cores dos equipamentos dos Clubes, **principal e alternativo, são obrigatoriamente** comunicados à A.F. Porto no ato da filiação em cada época desportiva.
2. Os Clubes intervenientes em cada jogo, de futebol onze, sete e futsal, são obrigados a equipar-se com camisolas, calções e meias de cores diferentes das restantes equipas em jogo (adversário/arbitragem), consultando previamente no site da A.F. Porto, a fim de evitar atrasos nos inícios dos jogos.
3. Quando dois Clubes tiverem equipamento semelhante ou de difícil distinção cabe a mudança de equipamento ao Clube Visitado.
4. **O atraso no início do jogo pelo motivo vertido em (2), mesmo justificado, origina sanções disciplinares, agravadas com pena de derrota quando a competição se encontrar nas duas últimas jornadas.**
5. Se o jogo for realizado em campo neutro muda de equipamento o Clube mais novo, contando para o efeito a data de inscrição, pela primeira vez, em provas oficiais.
6. A expressão “em campo neutro” não contempla a interdição de campo ou de impossível de utilização do campo / pavilhão por motivos de obras ou outros.

N.º 21

ENTRADA GRATUITA NOS RECINTOS DE FUTEBOL

Os jogadores têm acesso gratuito aos jogos das provas em que os seus clubes participem na área de jurisdição da AFP.

Os jogadores das equipas de **PETIZES A JUNIORES INCLUSIVE**, da classe **AMADOR**, têm livre entrada nos campos da sua Associação para os lugares da “GERAL”.

A entrada será facultada mediante a apresentação do cartão de atleta.

N.º 22

ENTRADA NOS RECINTOS DOS CLUBES PARTICIPANTES NAS COMPETIÇÕES
PROFISSIONAIS

Compete à FPF em parceria com a LPFP a emissão de cartões de identificação dos Agentes Desportivos, para acesso aos recintos das competições profissionais.

N.º 23

MATERIAIS PERMITIDOS NA MARCAÇÃO DOS CAMPOS PELADOS

Embora o normal e mais recomendável seja a utilização da **CAL LÍQUIDA QUEIMADA**, admite-se que, desde que a natureza do terreno o aconselhe, as marcações se façam a negro ou a vermelho, **COM PÓ DE CARVÃO OU PÓ DE TIJOLO**.

Não repugna mesmo a utilização de qualquer outra matéria, mas o que há que ter em atenção é que, seja qual for o material empregado, não pode, em caso algum, constituir perigo para os jogadores.

N.º 24

MATERIAIS PROIBIDOS NA MARCAÇÃO DOS CAMPOS

É **PROIBIDA**: - A utilização de **SERRADURA DE MADEIRA (SERRIM)**, que facilmente se eleva do solo e pode atingir os olhos, e a **CAL VIVA** (não queimada) que, **EM CONTATO COM A ÁGUA OU SUOR**, pode provocar **QUEIMADURAS GRAVES NOS ATLETAS**.

N.º 25

USO DE ÓCULOS / PROTEÇÃO DA CABEÇA / NARIZ EM JOGOS OFICIAIS

Os jogadores que usem óculos, poderão tomar parte em competições desportivas, desde que os óculos sejam de plástico, armação em nylon, sem charneiras metálicas e equipadas com lentes de plástico. As máscaras de proteção da cabeça (excluindo bonés de guarda-redes), devem:

- a) Ser pretas ou da cor principal da camisola (desde que os jogadores da mesma equipa usem a mesma cor);
- b) Estar em conformidade com o aspeto profissional do equipamento do jogador;
- c) Estar separadas da camisola;
- d) Não constituir perigo para o jogador que a usa ou para qualquer outro jogador (Ex. mecanismo de abertura/fecho à volta do pescoço);
- e) Ser portador de declaração médica, que deve ser entregue à equipa de arbitragem juntamente com a ficha técnica (mod. 005/006/007).

N.º 26

OFERTA DE ÁGUA ENGARRAFADA ÀS EQUIPAS DE ARBITRAGEM

Os Clubes que disputem jogos na condição de visitado devem providenciar água engarrafada para as equipas de arbitragem. A sua inobservação poderá acarretar sanções disciplinares.



7º CAPÍTULO

COMPETIÇÕES DE FUTSAL

N.º 1	PAVILHÕES INTERDITOS
--------------	-----------------------------

Clube	Nº Jogos	Categoria
A.R.C.D. Junqueira F.C.	01	Juniões "A"
Ass. Sol. Social "O Amanhã da Criança"	03	Veteranos
Desp. Op. Fonte Moura	04	Juniões "A"
E.D.C. Gondomar	03	Juniões "A"
F.C. Aguias Santa Marta	01	Juniões "A" Feminino
G.D. Baguim Monte	01	Juniões "B"
G.D. Ricardinho 10	04	Juniões "A" Feminino
Iniciação Desp. B. S. Roque Lameira	01	Juniões "C"
Matosinhos Futsal	01	Veteranos
Rio Ave F.C. "B"	01	Seniores
Santa Cruz F.C.	01	Juniões "A"
Santa Cruz F.C.	01	Juniões "D"

Nota: Dado que ainda existem alguns processos disciplinares em curso, poderão eventualmente surgir mais interdições de campo.

N.º 2	INDICAÇÃO DE PAVILHÕES – CLUBES COM ORGANIZAÇÃO PRÓPRIA
--------------	--

Até **três dias úteis após o sorteio** devem os clubes com organização própria indicar os pavilhões, dia e hora, que vão utilizar nos seus jogos. Se possível obter do proprietário do Pavilhão, caso o clube não seja o dono, documento escrito dessa cedência.

N.º 3	CALENDÁRIO DE JOGOS E SUAS ALTERAÇÕES
--------------	--

As alterações e antecipações a jogos que tenham de solicitar, só serão aceites desde que as mesmas deem entrada na Secretaria – Geral até às 18 horas de quinta-feira, isto é:

- 16º Dia em relação aos jogos de Domingo;
- 15º Dia em relação aos jogos de Sábado;
- 14º Dia em relação aos jogos de sexta-feira;

Só deste modo é possível fazer chegar atempadamente a circular de alterações aos filiados, a fim de, no prazo estabelecido poderem **REQUISITAR O POLICIAMENTO**, para os jogos com **(OITO DIAS DE ANTECEDÊNCIA MÍNIMA)**.

Devem, no entanto, observar o seguinte:

O Clube peticionário deverá **SEMPRE** indicar a data e a hora acordada e fazer prova do acordo do adversário, salvo nos jogos organizados pela AFP.

Os pedidos deverão ser apresentados por ofício ou e-mail. Todavia, no que concerne aos **EMAILS**, deverá ser remetido em **PAPEL TIMBRADO DO CLUBE** e assinados com **LETRA LEGÍVEL**.

Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos para fora do período semanal, devem ser solicitados com a antecedência mínima de **VINTE (20) DIAS** da data do calendário.

§ Único – Em casos excepcionais, poderão ainda a exemplo da época transata solicitar alterações devidamente fundamentadas com pelo menos **OITO DIAS DE ANTECEDÊNCIA** e mediante o pagamento de **€ 40,00€** pagos no ato do pedido sem o qual o mesmo não será deferido.

N.º 4

HORÁRIOS DOS JOGOS – FUTSAL

Os jogos serão disputados normalmente às **Sextas-Feiras, Sábados e Domingos** dentro dos seguintes horários, **EXCETO AS ÚLTIMAS DUAS (2) JORNADAS:**

SENIORES – DIVISÃO D'ELITE

Nos jogos desta Divisão, as equipas devem ter à sua disposição o recinto de jogo, disponível no mínimo (15) quinze minutos antes do seu início.

Sextas – Feiras	Entre as 21h00 e as 21h30
Sábados	Entre as 14h00 e as 21h30
Domingos e Feriados	Entre as 14h00 e as 19h00

SENIORES E VETERANOS MASCULINO

Sextas – Feiras	Entre as 21h00 e as 22h30
Sábados	Entre as 14h00 e as 22h30
Domingos e Feriados	Entre as 14h00 e as 19h00

**SENIORES FEMININO**

Sextas – Feiras	Entre as 21h00 e as 22h00
Sábados	Entre as 14h00 e as 22h00
Domingos e Feriados	Entre as 14h00 e as 19h00

JUNIORES “A”, “B” MASCULINO / FEMININO

Sextas – Feiras	Entre as 21h00 e as 22h00
Sábados	Entre as 14h00 e as 22h00
Domingos e Feriados	Entre as 09h00 / 12h00 e das 14h00 e as 19h00

JUNIORES “C”, JUNIORES “D”, BENJAMINS

Sábados	Entre as 09h00 / 12h00 e das 14h00 e as 19h00
Domingos e Feriados	Entre as 09h00 / 12h00 e das 14h00 e as 18h00

TRAQUINAS E PETIZES

Sábados (Manhã)	Das 09h00/11h30
-----------------	-----------------



N.º 5	ÚLTIMAS DUAS JORNADAS DOS CAMPEONATOS DISTRITAIS DE SENIORES E JUNIORES "A", "B", "C", "D", BENJAMINS
-------	--

SÁBADO

CAMPEONATOS	HORÁRIOS
Divisão Elite	18h00/ 21h00*
Divisão de Honra	18h00/ 21h00*
1.ª Divisão	18h00/ 21h00*

2ª Divisão (Veteranos)	22h00
Feminino – Divisão Elite	18h00 / 21h00*
Juniores "A" Feminino	17h00
Juniores "A" – Divisão Elite	16h00
Juniores "A" – Divisão Honra	15h00/17h00*
Traquinas/Petizes (sábado)	8h45/11h30

DOMINGO

CAMPEONATOS	HORÁRIOS
Juniores "B" – Divisão Elite / Honra	15h00
Juniores "C"	12h00
Juniores "D"	10h00
Benjamins	11h00
Juniores "B"/ "C"/ "D" – Feminino	17h00

Os jogos das **duas (2) últimas jornadas** dos campeonatos supracitados devem ser todos realizados no mesmo dia e à mesma hora. Excecionalmente, Associação de Futebol do Porto poderá, nas duas últimas jornadas, marcar jogos para horas e dias diferentes das habituais, desde que os resultados sejam ele quais forem, não irão beneficiar ou prejudicar tanto os interessados diretos, ou indiretos.

NOTA TER ATENÇÃO: Pode a AFP, aferir situações em casos pontuais, marcando jogos em dias e horas diferentes (aos Sábados de manhã entre as 08h45 e as 11h30), desde que, os dois clubes intervenientes manifestem o seu acordo por escrito, **EXCETO NAS ÚLTIMAS DUAS (2) JORNADAS**. *As provas que têm mais de uma série, nas 2 (duas) últimas jornadas terão horários alternativo à(s) outra(s) série(s), sendo o mesmo comunicado no dia do sorteio.



A participação de um jogador num jogo de uma prova oficial apenas é permitida desde que verifique um interregno de 15 horas entre o início de um jogo e o início de outro, não contando para o efeito os jogadores que tendo constado na ficha técnica de jogo, não tenham sido efetivamente utilizados.

N.º 6

MARCAÇÃO DE JOGOS (NOVAS DATAS / COMPLEMENTOS / REPETIÇÃO)

Após deliberação do Conselho Disciplina e/ou Conselho de Justiça, e nos termos vertidos no Regulamento de Provas Oficiais, os clubes organizadores/visitados, **dentro do período semanal de 2ª a 5ª feira, sem necessidade de acordo do adversário (visitante)**, deverão marcar os jogos nos horários abaixo expostos:

CAMPEONATOS	HORÁRIOS
Seniores Masculino / Feminino	Entre as 21H00 e as 22H30
Juniores "A" Masculino / Feminino	Entre as 21H00 e as 22H30
Juniores "B" / Juvenis	Entre as 20H30 e as 22H00
Juniores "C" / Iniciados	Entre as 20H30 e as 22H00
Juniores "D" / Infantis	Entre as 20H30 e as 22H00
Benjamins / Traquinas / Petizes	Entre as 20H00 e as 21H00

N.º 7

EXCESSO DE EQUIPAS A UTILIZAR O MESMO PAVILHÃO

Tem-se verificado que existe um número elevado de equipas a jogar no mesmo complexo desportivo sem indicação pelo seu proprietário da ordem de utilização, deixando ao critério da A.F. Porto essa tarefa.

Esta situação origina a que os serviços da A.F.P. de forma consecutiva façam as marcações para outros recintos, situação, que face à conjuntura económica atual, acarreta despesas aos Clubes que vão cedendo sistematicamente as suas instalações e face ao elevado número de cedências por vezes, é difícil contornar a questão e resolvê-la a contento de todos.

Assim, após a filiação dos Clubes e respetiva indicação dos seus pavilhões, a A.F. Porto fará uma análise caso a caso e se necessário for, os Clubes terão de indicar um recinto alternativo para a realização dos encontros, sob pena de poder(em) vir a ser anulada (s) a (s) inscrição(ões) da (s) sua (s) equipa (s).

N.º 8

ESTRAGOS NOS PAVILHÕES

Aconselham-se todos os filiados de que após a sua entrada nas instalações do pavilhão onde vão atuar, devem proceder a uma vistoria no sentido de detetar alguns estragos que as mesmas apresentem, e se apresentarem, chamar de seguida um dos responsáveis pelas instalações para lhe dar conta, a fim de que não possam vir posteriormente a ser responsabilizados e a pagar esses prejuízos. No caso de ausência do responsável pelas instalações, dar conhecimento ao Comandante da força policial e ao árbitro. Assim, poderão vir a ser testemunha de o clube em caso do clube ser acusado desses danos.

N.º 9

FALTA DE ÁRBITROS NOS JOGOS OFICIAIS/PARTICULARES

Quando, a trinta minutos do início de cada jogo (oficial/particular), a equipa de Arbitragem ainda não tiver comparecido no campo, devem os Delegados dos dois Clubes intervenientes, **recrutar na assistência um “duo”, que se disponha a dirigir o encontro. Desse modo, evitarão eventuais atrasos.** Findo o jogo, compete ao Clube considerado visitado o envio do original das fichas técnicas (mod.005/006) aos serviços da A.F.P., **no prazo de dois (2) dias** a contar da data seguinte à do encontro.

Na ausência de cumprimento do atras exposto, poderá o Clube infrator vir a ser punido com base no Regulamento de disciplina.

§ ÚNICO – Quando se tratar de trio recrutado no meio da assistência é **OBRIGATÓRIO o delegado ao jogo recolher o nome e os endereços completos dos árbitros que dirigiram o encontro.** De resto, igual procedimento deve ser observado em todos os jogos sem olhar ao seu carácter (oficial ou particular), a fim de colher os seus depoimentos, caso venham a ser necessários.

N.º10

DECRETO-LEI N.º 45 DE 09 DE ABRIL DE 2015, SOBRE A PROTEÇÃO DO NOME, IMAGEM, E ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS FEDERAÇÕES/ASSOCIAÇÕES

Alertamos para atenta leitura do decreto-lei supra referenciado, divulgado através da Circular n.º 202 de 15 de abril de 2015, sobre a **TOTAL PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS FILIADOS EM QUALQUER ACTO OU COMPETIÇÃO LÚDICA/COMPETITIVA EM ASSOCIAÇÕES OU FEDERAÇÕES FORA DO ENQUADRAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO E/OU FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL.**

N.º 11

ORGANIZAÇÃO DE JOGOS / TORNEIO PARTICULARES

OBRIGATORIEDADE DE SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM JOGOS E TORNEIOS PARTICULARES (A.F.P. / F.P.F. / UEFA / FIFA)

Sobre este assunto, devem ter em atenção o que dispõe o Regulamento de Arbitragem nº 3, artigo 10 e o regulamento de jogo ou torneio Particular anexo ao comunicado oficial nº 478 de 25/06/2012 - da Federação Portuguesa de Futebol. Igualmente, deve ser observada tabela n.º 23 e alínea a) da mesma, constantes no Comunicado Oficial n.º 1 da Federação Portuguesa de Futebol.

A falta de observância ao que dispõem aqueles regulamentos poderá vir a sancionar disciplinarmente o clube prevaricador.

N.º 12

JOGOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA A.F. PORTO

Para levar a efeito jogos particulares no âmbito de clubes da AFP, devem observar o que consta do número 5 do Art.º 7 dos Estatutos da A.F. Porto.

N.º 13

POLICIAMENTO DESPORTIVO- PRAZO ATRAVÉS DA PIRPED

CIRCULAR Nº 80/2014-15 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

1. **O prazo limite para a requisição das forças de segurança dos jogos oficiais através da plataforma PIRPED é de OITO (8) DIAS ÚTEIS DE ANTECEDENCIA À DATA DA REALIZAÇÃO DO JOGO;**
2. **A A.F. Porto, importará os jogos de Futebol e do Futsal, com dezasseis dias (16) de antecedência em relação à primeira** e, quinze (15) dias de antecedência nos encontros de Futsal uma vez que parte destes se disputam à sexta-feira;
3. Após esta importação semanal, os serviços da A.F. Porto recebem a lista dos jogos importados e disponíveis a partir desse momento na plataforma PIRPED, para que os Clubes possam proceder à requisição do policiamento em conformidade com o prazo estabelecido **(OITO DIAS ÚTEIS). Nesse momento a plataforma PIRPED enviará essa lista por endereço eletrónico (email) para todos os interessados.**
4. Os pedidos de inserção de jogos na plataforma **PIRPED** efetuados fora de prazo, por solicitação do Clube, terão o custo de 10,00€.

N.º 14

REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO

A requisição do policiamento (PSP ou GNR) é feita através da **PIRPED** (Plataforma de Informática de Requisição do Policiamento dos Espetáculos Desportivos).

A requisição é da responsabilidade do clube, sempre que jogue na qualidade de visitado.

No que concerne ao policiamento para os jogos cujos recintos foram interditados na **QUINTA-FEIRA ANTECEDENTE AO JOGO**, não são exigidos os **OITO DIAS** de antecedência para a requisição da força da ordem se ela for GNR, face ao disposto no ofício n.º 3860/P de 12.06.89 dimanado do Comando Geral.

Os pedidos de inserção de jogos na plataforma **PIRPED** efetuados fora de prazo, por solicitação do Clube, terão o custo de 10,00€.

O policiamento em jogos de Seniores Distritais é obrigatório, sendo uma parte paga no ato da sua requisição

- PSP/GNR no ato de requisitar a força;

N.º 15

JOGOS COM ISENÇÃO DE POLICIAMENTO

Estão isentos da presença de policiamento os jogos de Juniores “B” – **Juvenis e inferiores, assim como todas as competições distritais de Futsal Feminino e Veteranos**, salvo os que eventualmente venham a

ser obrigados pelos regulamentos. No entanto, os jogos das competições referidas carecem da presença de pelo menos dois (2) Delegados de Apoio à Organização do (s) jogo (s), devendo pertencer aos Corpos Sociais do Clube para que disponham de Seguro Desportivo de Grupo nos termos da Lei.

Todavia, terão de comunicar sempre à força policial da área onde se realiza o jogo, a data e hora, para o caso de ser necessária à sua presença.

Quando houver dois jogos de Clubes diferentes no mesmo Pavilhão e, enquadrados neste item, compete a cada Clube visitado apresentar os seus delegados de apoio.

No caso de ocorrência de indisciplina, o clube a quem for imputada a responsabilidade, passará a jogar os restantes jogos que faltem para concluir o campeonato, somente com a presença de policiamento, tendo de suportar os seus custos.

N.º 16	DELEGADOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE JOGOS
--------	---

São permitidos desde que sejam membros dos Órgãos Sociais do clube e possuam cartão /licença válida para a época em vigor, atendendo a que necessitam de seguro desportivo por imperativos da Lei.

N.º 17	FUNÇÃO DE DELEGADOS A JOGOS
--------	-----------------------------

Podem desempenhar a função de delegados a jogos, os membros dos Órgãos Sociais dos Clubes, possuidores de cartão/licença da F.P.F. ou A.F.P, consoante prova em que o Clube participe.

A A.F. Porto pode, sempre que considere necessário, nomear Delegados para os jogos dos Campeonatos Distritais, Taças, Super Taças e Provas Extraordinárias.

N.º 18	DEVERES ESPECIAIS DO DELEGADO DO CLUBE VISITADO
--------	---

“Páginas Amarelas / Regulamento Disciplina”

- *Aprovado pelo congresso de 02.07.1960.*

- *Artigo 2º a 21º e 105º a 117º em vigor por virtude do disposto no art.º 90 do regulamento de disciplina, aprovado no congresso extraordinário de 29.07.72, com alterações aprovadas nos congressos extraordinários de 28.07.73, 27.08.77 e 14.03.81.*

- *São deveres especiais dos Delegados do Clube Visitado*

Artigo 7º.

- a) Apresentar-se à equipa de arbitragem quando esta chegar ao pavilhão, indicar-lhe o local onde deve parquear a viatura e com ela verificar o estado da mesma, se necessário em presença da força policial, e auxiliá-la em tudo o que estiver ao seu alcance para facilitar o



- b) desempenho da sua missão, acatando as suas indicações, ou reclamações sobre deficiências em relação às determinações exaradas nas Leis do Jogo e nos Regulamentos.
 - c) Apresentar-se ao delegado do clube visitante, oferecendo-lhe e prestando-lhe seu auxílio e colaboração.
 - d) Acompanhar o árbitro, da cabina ao retângulo do jogo e vice-versa, no início, intervalo e final do jogo;
 - e) Impedir que, próximo das linhas que demarcam o retângulo, permaneçam pessoas que possam prejudicar o movimento dos jogadores, da equipa de arbitragem e da bola;
 - f) Entender-se com o comandante da força pública sobre as medidas e precauções adequadas para impedir que o público:
 - 1. Se aproxime ou tenha contato com os jogadores e com a equipa de arbitragem.
 - 2. Perturbe a ordem e tranquilidade nos vestiários e cabinas e seus acessos;
 - 3. Moleste, por qualquer forma, todos aqueles que intervêm oficialmente no jogo, antes, durante e após o mesmo.
 - g) Sempre que as circunstâncias o aconselhem, deverá prontamente solicitar a intervenção da força pública, de forma a garantir eficazmente a proteção à equipa de arbitragem e à do clube visitante e seus acompanhantes;
 - h) Acompanhar a equipa de arbitragem até que esta, por se considerar em segurança, dispense a proteção que lhe é devida.
- § Único** - Quando o jogo se efetuar em campo neutro, estes deveres competem a um delegado do clube proprietário ou arrendatário.
- i) Sempre que possível, providenciar para que esteja presente nos jogos uma equipa socorrista Bombeiros/Cruz Vermelha, em todos e/ou principalmente nos jogos de seniores.

N.º 19

IDENTIFICAÇÃO DE TÉCNICOS E JOGADORES

1. Só podem exercer função de Delegados a jogo, Membros dos Corpos Sociais (Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal) nos clubes das competições não profissionais, que sejam possuidores do cartão identificativo da A.F.P.
2. No caso de SAD ou SDUQ, funcionário/colaborador desde que possuidor de cartão A.F. Porto.
3. Os Delegados dos Clubes visitados devem apresentar-se perante a Equipa de Arbitragem com uma hora de antecedência em relação à hora do início do jogo.
4. Quando os Delegados indicados no verso das fichas técnicas (Mod. 005/006/007) não compareçam, os árbitros são obrigados a identificar a pessoa que apresenta a documentação e a assegurar-se que, no final do jogo, a ficha técnica é por esta assinada no local destinado ao Delegado.
5. Os Delegados dos Clubes aos jogos são obrigados a apresentar aos árbitros, até trinta minutos antes do início do jogo, o cartão de Dirigente, os **cartões-licença** dos jogadores efetivos e suplentes, (no máximo de **sete (7)** para o Futebol de onze e Futsal; e **cinco (5)** para o Futebol de sete e nove, bem como os cartões emitidos pela AFP que identifiquem o Médico, Massagista e os Técnicos que estejam oficialmente ao serviço do Clube no jogo.



6. Em caso de perda ou extravio dos cartões referidos no número anterior podem ser substituídos por documento de identificação oficial que identifique os seus titulares.
7. Para além da entrega dos cartões supramencionados, os Delegados ao jogo devem na mesma altura apresentar ao árbitro os Mod. 005, 006 e 007 (Fichas Técnicas), consoante se trate de Futebol de Onze, Futsal ou Futebol de Sete e ou nove, em triplicado e totalmente preenchidos.
8. **Os originais devem ser remetidos à AFP juntamente com o relatório do jogo.**
9. Os duplicados e os triplicados devem ser entregues ao Delegado de cada clube, conforme mencionado nos mesmos, depois de o árbitro fazer menção dos números dos jogadores expulsos ou considerados como tal, dos expulsos por acumulação de faltas leves, bem como das expulsões dos Delegados, Médicos, Massagistas, Treinadores e Tr. Adj./Prep. Físico/Sec. Técnico.
10. Os Delegados ao jogo só poderão ser substituídos pelos seguintes indivíduos, por ordem de prioridade:
 - a) Dirigente do Clube, ainda que sem credencial;
 - b) Treinador;
 - c) Capitão da equipa;
 - d) Sub-Capitão da equipa.
11. Alertamos os senhores delegados que devem conferir os números dos jogadores e Agentes Desportivos expulsos, na altura de assinarem a ficha técnica Mod.005 e 006.

N.º 20

CORES DE EQUIPAMENTOS

1. As cores dos equipamentos dos Clubes, **principal e alternativo, são obrigatoriamente** comunicados à A.F. Porto no ato da filiação em cada época desportiva.
2. Os Clubes intervenientes em cada jogo de futebol onze, sete e futsal, são obrigados a equipar-se com camisolas, calções e meias de cores diferentes das restantes equipas em jogo (adversário/arbitragem), consultando previamente no site da A.F. Porto, a fim de evitar atrasos nos inícios dos jogos.
3. Quando dois Clubes tiverem equipamento semelhante ou de difícil distinção cabe a mudança de equipamento ao Clube Visitado.
4. **O atraso no início do jogo pelo motivo vertido em (2), mesmo justificado, origina sanções disciplinares, agravadas com pena de derrota quando a competição se encontrar nas duas últimas jornadas.**
5. Se o jogo for realizado em campo neutro muda de equipamento o Clube mais novo, contando para o efeito a data de inscrição, pela primeira vez, em provas oficiais.
6. A expressão “em campo neutro” não contempla a interdição de campo ou de impossível de utilização do campo / pavilhão por motivos de obras ou outros.

N.º 21

USO DE ÓCULOS / PROTEÇÃO DA CABEÇA / NARIZ EM JOGOS OFICIAIS

Os jogadores que usem óculos, poderão tomar parte em competições desportivas, desde que os óculos sejam de plástico, armação em nylon, sem charneiras metálicas e equipadas com lentes de plástico. As máscaras de proteção da cabeça (excluindo bonés de guarda-redes), devem:



- a) Ser pretas ou da cor principal da camisola (desde que os jogadores da mesma equipa usem a mesma cor);
- b) Estar em conformidade com o aspeto profissional do equipamento do jogador;
- c) Estar separadas da camisola;
- d) Não constituir perigo para o jogador que a usa ou para qualquer outro jogador (Ex. mecanismo de abertura/fecho à volta do pescoço);
- e) Ser portador de declaração médica, que deve ser entregue à equipa de arbitragem juntamente com a ficha técnica (mod. 005/006/007).

N.º 22

OFERTA DE ÁGUA ENGARRAFADA ÀS EQUIPAS DE ARBITRAGEM

Os Clubes que disputem jogos na condição de visitado devem providenciar água engarrafada para as equipas de arbitragem. A sua inobservação poderá acarretar sanções disciplinares.

N.º 23

CONDIÇÕES DE HIGIENE DOS BALNEÁRIOS

Os balneários devem apresentar-se em perfeitas condições de higiene, desinfetados abastecidos de água quente e fria, bem como providos de cabides, bancos e se possível um armário e mesa. São estas, algumas das exigências previstas na Lei respeitante às instalações desportivas.

N.º 24

ENTRADA GRATUITA NOS PAVILHÕES

Os jogadores têm acesso gratuito aos jogos das provas em que os seus clubes participem na área de jurisdição da AFP.

Os jogadores das equipas de **PETIZES A JUNIORES INCLUSIVE**, da classe **AMADOR**, têm livre entrada nos pavilhões da sua Associação para os lugares da “GERAL”.

A entrada será facultada mediante a apresentação do cartão de atleta.



8º CAPÍTULO**SECÇÃO DE INSCRIÇÕES DE JOGADORES****FUTEBOL / FUTSAL**

N.º 1	PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES
--------------	---

A inscrição de todos os jogadores, será efetuada em conformidade com o Regulamento, do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de jogadores

<https://www.fpf.pt/DownloadDocument.ashx?id=16755>

Os clubes devem inserir todas as inscrições de atletas diretamente no sistema informático (**SCORE**), os documentos têm que ser obrigatoriamente em formato (PDF com limite máximo de 5MB), à exceção da fotografia (JPG com limite máximo de 500KB).

- No caso de uma inscrição se encontrar com algum documento em falta ou necessitar de atualização, a mesma é devolvida ao clube ficando na situação de **AGUARDA CORRECÇÃO**.
- É considerada irregular a utilização do atleta com inscrição em:

AGUARDA APROVAÇÃO E /OU AGUARDA CORRECÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

- No caso de ser anulada / devolvida por falta de qualquer documento, o jogador fica impedido em participar em jogos oficiais/particulares.
- A fim de evitar a devolução de Inscrições devem conferir todos os dados e documentos inseridos. Devem ter em atenção se o boletim de inscrição está assinado pelos directores e se as assinaturas do atleta, pai/mãe ou tutor estão conforme o cartão de cidadão, e ter em atenção ao preenchimento integral das questões da notificação da privacidade.

Documentos apresentar para inscrição de atletas

ÉPOCA 22/23	Portugueses						Estrangeiros										
	Menores 18 anos			Maiores 18 anos			Até aos 10 anos			Dos 10 anos aos 18 anos			Maiores de 18 Anos				
DOCUMENTAÇÃO	1ªIns	Reval	Transf	1ªIns	Reval	Transf	1ªIns	Reval	Transf	1ªIns	Reval	Transf	1ªIns	Reval	Transf		
MODELO 2	→	→	→	→	→	→	PROCESSO FIFA (sem tradução)	→	→	PROCESSO FIFA (com tradução)	→	→	→	→	→		
Doc.ID Jogador	→	→	→	→	→	→		→	→		→	→	→	→	→	→	→
Doc. ID Enc. Educação	→	→	→					→	→								
Autorização Residência (SEF), Visto Tipo D, Certificado UE															→	→	→
Autorização Residência (SEF) dos Pais								→	→								
Exame médico	→	→	→	→	→	→		→	→		→	→	→	→	→	→	→
FOTO	Fotografia tipo passe (atualizada ao ano da inscrição)																
Consulta à Federação de Origem											→				→		



N.º 2	CARTA DE DESVINCULAÇÃO
--------------	-------------------------------

“É obrigatório inserir na plataforma, a carta de desvinculação, já com o reconhecimento das assinaturas dos diretores, quer de clubes da nossa Associação, quer de clubes de outras congéneres;

N.º 3	TRANSFERÊNCIA PONTE
--------------	----------------------------

- Nenhum clube ou jogador deve estar envolvido na transferência ponte.
- Presume-se, a menos que seja estabelecido o contrário, que, se duas transferências, nacionais ou internacionais, do mesmo jogador ocorrem dentro de um período de 16 semanas, as partes (clubes e jogadores) envolvidas nessas duas transferências participaram numa transferência ponte.
- O Comitê Disciplinar da FIFA, de acordo com o Código Disciplinar da FIFA, imporá sanções a qualquer parte sujeita aos Estatutos e Regulamentos da FIFA envolvido em uma transferência ponte.

N.º 4	REGISTO DE JOGADOR ESTRANGEIRO MAIORES DE IDADE
--------------	--

O registo de jogador estrangeiro depende da verificação da regularidade da sua situação legal em Portugal, atestada mediante a entrega, na LPFP ou na respetiva Associação Distrital ou Regional, de uma cópia certificada dos documentos de identificação e dos documentos legalmente exigidos com vista à entrada e permanência em território nacional.

1ª inscrições e transferências internacionais

Documentos a apresentar para o efeito de 1ª inscrição de jogadores estrangeiros são os seguintes:

- Boletim de inscrição
- Foto tipo passe
- Exame médico
- Comprovativo da regularização da situação legal em território nacional
- Contrato de Trabalho ou Contrato de Formação, caso exista
- Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) em pdf, (exceto FUTSAL)
- Certificado de seguro
- Cópia do documento de identificação

Amadores ou Profissionais

- Certificado de registo de cidadão da EU ou;
- Visto de Estada Temporária (visto tipo D) ou;
- Visto de residência ou;
- Autorização de residência

Profissionais

- Manifestação de interesse nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 24.º do



Regulamento do Estatuto, Categoria, Inscrição e Transferência de Jogadores (Autorização de residência para exercício de atividade profissional subordinada) ou nos termos e efeitos do artigo 123.º (Regime Excecional), ambos da lei n.º 23/2007, de 4 de julho na sua versão atualizada, quando juntos os documentos que a acompanham, e comprovativo da sua entrada no SEF

N.º 5

CONSULTA A FEDERAÇÃO ESTRANGEIRA (PORTUGUESES/ESTANGEIROS)

É obrigatório pedido de consulta à F.P.F. através da A.F. Porto sobre a situação do jogador estrangeiro (CSJ) à Federação estrangeira (país de nascimento), e de todos os atletas portugueses que tenha naturalidade estrangeira, deverão ser apresentados os seguintes elementos:

- a) Nome completo do jogador;
- b) Data de nascimento;
- c) Fotocópia autenticada do documento de identificação;
- d) Indicação da Federação estrangeira que deverá ser consultada;
- e) Cópia do comprovativo de transferência bancária de 50,00 € (cinquenta euros) para o NIB: PT50 0007 0006 0032 5450 0042 9 SWIFT/BIC BESCPTPL da F.P.F. (**1ª Inscrição**).

A resposta da Federação à qual foi efetuada a consulta é condição essencial para a F.P.F. poder dar continuidade ao processo de inscrição do jogador.

Após termos o conhecimento da resposta da sua congénere, daremos informação ao Clube da situação do jogador.

- 1) No caso de o jogador ser conhecido terá de subscrever uma inscrição com transferência Internacional;
- 2) No caso de o jogador ser desconhecido, poderá o Clube subscrever uma 1ª Inscrição

Nota: Os clubes, que não apresentem inscrição do jogador após ter sido feita consulta à nossa congénere para saber se o mesmo é ou não conhecido nos seus registos, será devida uma importância equivalente a 5% do valor da respetiva quota de transferência de clubes estrangeiros para nacionais (transferência internacional)

N.º 6

ATLETAS ESTRANGEIROS COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE OS 10 E 17 ANOS, TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS DE JOGADORES MENORES DE IDADE

De acordo com o que se encontra regulamentado pela FIFA, divulgado através do Comunicado Oficial n.º 10 de 11.07.2016 da Federação Portuguesa de Futebol (**SISTEMA DE PROTEÇÃO DE MENORES DA FIFA**) as inscrições de jogadores são inseridas no SCORE com todos os documentos obrigatórios constantes no anexo respetivo, devidamente traduzidos numa das quatro línguas oficiais da FIFA (inglês, francês, alemão e espanhol), encontrando-se o seu deferimento dependente de comunicação da subcomissão do Estatuto de jogadores da FIFA.

<https://www.fpf.pt/DownloadDocument.ashx?id=623>

N.º 7

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS MAIORES DE 18 ANOS

Informamos que face à nova regulamentação da FIFA, nomeadamente os artigos 5º e 6º, a FPF só poderão solicitar os Certificados Internacionais de Transferências, quando estiver na posse dos originais dos seguintes documentos:

Certificado internacional de transferência (CIT)	Jogador profissional
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Boletim de inscrição (modelo 1); 2. Contrato de trabalho; 3. Cópia certificada do documento de identificação do jogador; 4. Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) (pdf); 5. Certificado de seguro. 6. Exame medico 7. Manifestação de interesse (jogador Estrangeiro) juntamente com todos os documentos que inseriu.
	Jogador Amador
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação do clube a que o jogador se encontra/encontrava vinculado; 2. Identificação da federação nacional respetiva; 3. Cópia certificada do documento de identificação do jogador; 4. Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) (pdf) exceto Futsal; 5. Boletim de inscrição (modelo 2); 6. Exame médico 7. Certificado de registo de cidadão da União Europeia; Visto de Estada Temporária (Visto D) no passaporte; visto de residência ou Autorização de Residência.

N.º 8

PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES DE JOGADORES**EMAIL**

- a. Rescisão de contrato
- b. Prorrogação de contrato

Devem enviar por email (inscricoes@afporto.pt) todos os documentos digitalizados individualmente e por atleta.

SCORE

Os clubes devem inscrever os seus **Jogadores Amadores/Profissionais** com, pelo menos, **12 dias de antecedência em relação à data da sua 1ª utilização na época**, para que os serviços tenham tempo para validar e emitir a respetiva licença que é obrigatória em todos os jogos **NACIONAL/DISTRITAL**.

Na 1ª inscrição de jogadores portugueses e atendendo a que o cartão de cidadão não comprova por si só o país de nascimento, são da responsabilidade de todos os subscritores da inscrição, jogadores, encarregados de educação (atletas menores de idade) e diretores do clube, os dados mencionados, salvo se apresentarem Certidão de Nascimento.

**Exemplos:**

Os clubes devem inscrever os seus **Jogadores Amadores** (Futebol / Futsal) para jogar no fim de semana de:

- **Jornada de 17/18 de setembro** deverão inscrever os seus atletas até ao dia **06 de setembro (terça-feira)**
- **Jornada de 24/25 de setembro** deverão inscrever os seus atletas até ao dia **13 de setembro (terça-feira)**
- **Jornada de 01/02 de outubro** deverão inscrever os seus atletas até ao dia **20 de setembro (terça-feira)**
- **Jornada de 08/09 de outubro** deverão inscrever os seus atletas até ao dia **27 de setembro (terça-feira)**

QUOTA SUPLEMENTAR DE URGÊNCIA (UTILIZADOS NA MESMA SEMANA)**Realizada à quarta-feira**

Seniores: 40€

Camadas jovens: 20€

N.º 9	LICENÇAS DE ATLETAS
-------	---------------------

- **É obrigatório terem as licenças dos atletas que vão ser utilizados nas provas federativas e distritais.**



N.º 10

PERÍODOS DE INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

DEVEM SUBMETER AS INSCRIÇÕES IMPRETERIVELMENTE ATÉ 00.00 DO ÚLTIMO DIA

PRÉ-APROVAÇÃO DA FIFA (MENORES)*Devem submeter as inscrições no SCORE até à 00.00 do último dia*

Período para pedido de pré-aprovação 1ª inscrição	De 01-07-2022 / 30-05-2023
Período para pedido de pré-aprovação transferência internacional	De 01-07-2022 / 30-05-2023

ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL*Devem submeter as inscrições no SCORE até à 00.00 do último dia*

1º Período	De 01-07-2022 / 15-09-2022
2º Período	De 02-01-2023 / 30-01-2023

ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO COM CONTRATO DE TRABALHO*Devem submeter as inscrições no SCORE até à 00.00 do último dia*

1º Período	De 01-07-2022 / 20-09-2022
2º Período	De 02-01-2023 / 30-01-2023
Período complementar, aplicável aos juniores A e B que tenham representado o clube nas duas últimas épocas desportivas	Até ao dia 27-02-2023

REGISTO NO SCORE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE JOGADOR AMADOR*Devem submeter as inscrições no INMATCH até à 00.00 do último dia*

Período para clube participante em provas oficiais	De 01-07-2022 a 27-02-2023
Período complementar, aplicável exclusivamente às primeiras inscrições e às primeiras inscrições na própria época, no Futebol ou Futsal masculino e feminino nos escalões de Sub 6 a Sub 19, com exceção das transferências internacionais e das referentes a jogadores que necessitam, de pré-aprovação da FIFA.	Até ao dia 30-05-2023

FUTEBOL DE PRAIA

Os prazos para a inscrição de jogadores de Futebol de praia são publicados em nota informativa.

Os prazos para a inscrição de jogadores nas competições profissionais encontram-se previstos no regulamento de competições da LPFP.

É da competência das Associações Distritais e Regionais a marcação de um prazo de inscrições prévio aos estipulados na Tabela 2 pela FPF, de maneira a ir ao encontro do rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos.

N.º 11	EXAMES MÉDICO DESPORTIVO Link https://ipdj.gov.pt/documents/20123/159879/modelo_v0_9+%281%29.pdf/bf2f2540-c04a-4cdd-d02b-222e0cd884c0?t=1587382664561
---------------	---

- No ato da inscrição é OBRIGATÓRIO submeter o EXAME MÉDICO (ipdj) devidamente preenchido, assinado.
- Deverá ser colocada no espaço reservado para o efeito no exame médico a vinheta do médico ou o carimbo do Centro Medicina Desportiva (ipdj)



O formulário é dividido em duas secções principais:

- PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:** Inclui campos para DATA, NOME, C.C., D. NASCIMENTO, NACIONALIDADE, MORADA, C. POSTAL, LOCALIDADE, TEL., CLUBE, MODALIDADE e NOME/MÉDICO.
- PREENCHIMENTO ADICIONAL:** Inclui um campo para ESCALÃO.

À direita do formulário, há uma secção para a decisão médica, que requer a apresentação de uma vinheta ou carimbo do médico ou do Centro Medicina Desportiva (CMD), e a assinatura do médico.

Alerta-se todos os clubes filiados que não serão aceites inscrições de atletas cujo EMD (Exame Médico Desportivo) não esteja regularizado. O impresso deve ser completamente preenchido e de forma legível. Alertamos os clubes, que ao efetuarem inscrições com subida de categoria, para além do respetivo exame médio conter a subida, devem colocar obrigatoriamente na inscrição com a segunda categoria por exemplo:

Atenção: Não serão aceites impressos de EMD cuja validade se encontre em término, cujas datas de realização estejam rasuradas e/ou com corretor, que não tenham a vinheta e assinatura do médico ou o carimbo da Instituição Centro Medicina Desportiva (CMD).

A classificação médica de aptidão, **para o atleta poder jogar no escalão imediatamente superior, é declarada pelo médico no impresso original**, não podendo, posteriormente à inspeção e através de outro documento, o médico vir a declarar a validade da referida aptidão. O Clube terá de efetuar nova inspeção caso a 1ª não preencha os requisitos estabelecidos pelos Decretos-Lei em vigor.

N.º 12	EXAME DE SOBRECLASSIFICAÇÃO
---------------	------------------------------------

A sobreclassificação de um praticante desportivo, além do escalão imediatamente superior ao correspondente à sua idade, só é permitida em casos especiais, devidamente analisada através de um exame de avaliação médico-desportiva específico, a realizar nos Centros de Medicina Desportiva ou por um médico especialista em medicina desportiva, reconhecido pelo Colégio da Especialidade de Medicina Desportiva da Ordem dos Médicos, mediante o cumprimento do protocolo clínico de sobre classificação médico-desportiva.

No caso de o exame de avaliação médico-desportiva ser realizado fora dos Centros de Medicina Desportiva, o médico responsável deve, no prazo máximo de cinco dias úteis, remeter o dossier clínico ao diretor do Departamento de Medicina Desportiva do IPDJ para homologação, acompanhado do formulário próprio e da declaração do encarregado de educação comprovativa da autorização para a realização do exame e da respetiva sobreclassificação. O diretor pode, em caso de dúvidas fundamentadas, no prazo máximo de 10 dias úteis, solicitar novo exame de avaliação médico-desportiva específico, a realizar nos Centros de Medicina Desportiva do IPDJ.



N.º 13

ESCALÃO DE FUTEBOL E FUTSAL, MASCULINO E FEMININO

ANO DO NASCIMENTO DO (A) JOGADOR (A)	ESCALÃO	
Até 2003	Seniores	
2000		Sub 23 (b)
2001		Sub 22
2002		Sub 21
2003		Sub 20
2004	Sub-19 (Juniões)	Sub 19
2005	Sub-19 (Juniões)	Sub 18
2006	Sub-17 (Juvenis)	Sub 17
2007	Sub-17 (Juvenis)	Sub 16
2008	Sub-15 (Iniciados)	Sub 15
2009	Sub-15 (Iniciados)	Sub 14
2010	Sub-13 (Infantis)	Sub 13
2011	Sub-13 (Infantis)	Sub 12
2012	Sub-11 (Benjamins)	Sub 11 (a)
2013	Sub-11 (Benjamins)	Sub 10 (a)
2014	Sub-9 (Traquinas)	Sub 9 (a)
2015	Sub-9 (Traquinas)	Sub 8 (a)
2016	Sub-7 (Petizes)	Sub 7 (a)
2017	Sub-7 (Petizes)	Sub 6 (a)
2018	Sub-7 (Petizes)	Sub 5 (a)
<p>a) Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8.º do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores.</p> <p>b) Escalão exclusivo do futebol de 11.</p>		

N.º 14

QUOTAS DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS

As quotas de inscrição e licenciamento de jogadores masculinos e femininos, da modalidade de onze, a pagar pelos clubes no ato da entrega da documentação nas Associações de Futebol são as seguintes:

JOGADORES SENIORES

- Escalão exclusivo do futsal.
- Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8.º do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores.
- Escalão exclusivo do futebol de 11.



**INSCRIÇÕES DE JUNIORES**

CATEGORIA	VALOR A PAGAR PELO
	CLUBE NO ATO DE INSCRIÇÃO
FUTEBOL MASCULINO	
Sub-7 (Petizes)	€ 5,00
Sub-9 (Traquinas)	€ 5,00
Sub-11 (Benjamins)	€ 5,00
Sub-13 (Infantis)	€ 5,00
Sub-15 (Iniciados)	€ 8,00
Sub-17 (Juvenis)	€ 8,00
Sub-19 (Júnior)	€ 8,00
FUTSAL MASCULINO	
Sub-7 (Petizes)	€ 1,50
Sub-9 (Traquinas)	€ 1,50
Sub-11 (Benjamins)	€ 1,50
Sub-13 (Infantis)	€ 2,50
Sub-15 (Iniciados)	€ 2,50
Sub-17 (Juvenis)	€ 2,50
Sub-19 (Júnior)	€ 3,50
Sub 20	€ 3,50

NOTA: As importâncias indicadas para os jogadores (as) profissionais devem ser multiplicadas pelo número de épocas de inscrição.

N.º 15	QUOTA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS
---------------	--------------------------------------

As quotas de inscrição e licenciamento de jogadores masculinos e femininos, da modalidade de onze, a pagar pelos clubes no ato da entrega da documentação nas Associações de Futebol são as seguintes:

JOGADORES SENIORES

Competição	Profissional	Amador
Futebol Masculino		
Liga 3 / Campeonato Portugal / Liga Revelação	€170,00	€95,00
Campeonatos distritais	€80,00	€37,50



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

Futebol Feminino		
Campeonatos nacionais	€50,00	€5,00
Campeonatos distritais	€20,00	€4,00
Futsal Masculino		
Liga Placard	€80,00	€60,00
CN Futsal II / III	€80,00	€47,50
Campeonatos distritais	€80,00	€30,00
Futsal Feminino		
Campeonatos nacionais	€50,00	€5,00
Campeonatos distritais	€00,00	€4,00
Equipa de futebol de praia		
CN Futebol de Praia	€50,00 / equipa	

QUOTAS DE INSCRIÇÕES DE JUNIORES

CATEGORIA	VALOR A PAGAR PELO CLUBE NO ATO DE INSCRIÇÃO
FUTEBOL MASCULINO	
Sub-7 (Petizes)	€ 5,00
Sub-9 (Traquinas)	€ 5,00
Sub-11 (Benjamins)	€ 5,00
Sub-13 (Infantis)	€ 5,00
Sub-15 (Iniciados)	€ 8,00
Sub-17 (Juvenis)	€ 8,00
Sub-19 (Júnior)	€ 8,00
FUTSAL MASCULINO	
Sub-7 (Petizes)	€ 1,50
Sub-9 (Traquinas)	€ 1,50
Sub-11 (Benjamins)	€ 1,50
Sub-13 (Infantis)	€ 2,50
Sub-15 (Iniciados)	€ 2,50
Sub-17 (Juvenis)	€ 2,50
Sub-19 (Júnior)	€ 3,50
Sub 20	€ 3,50



NOTA: As importâncias indicadas para os jogadores (as) profissionais devem ser multiplicadas pelo número de épocas de inscrição.

ENTRE CLUBES NACIONAIS

As quotas relativas às inscrições com transferência entre clubes nacionais de jogadores masculinos e femininos de onze, a pagar pelos clubes no ato da entrega da documentação na Associação, são as seguintes:

CLUBE	VALOR
I Liga (b)	€ 425,00
II Liga (b)	€ 305,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Liga Revelação (b)	€ 200,00
Campeonato Nacional Sub-19 I e II divisões (a)	€ 105,00
Campeonato Nacional Sub-17 I e II Divisão e Sub-15 I e II Divisão (a)	€ 37,50
Campeonatos Nacionais Femininos de Futebol (a)	€ 37,50
Liga Placard (b)	€ 75,00
Campeonato Nacional II Divisão de Futsal + Campeonato Nacional III Divisão de Futsal (b)	€ 60,00
Campeonato Nacional Feminino I Divisão de Futsal (b)	€ 37,50
Campeonato Nacional Sub-19, Sub-17 e Sub-15 de Futsal (a)	€ 37,50
Campeonatos distritais seniores (b)	€ 37,50
Campeonatos distritais juniores A (a)	€ 37,50
Campeonatos distritais juniores B (a)	€ 37,50
Campeonatos distritais juniores C (a)	€ 37,50
Campeonatos distritais juniores D (a)	€ 37,50
Campeonatos distritais dos escalões de juniores A, B C e D de futebol e futsal masculino e feminino	€ 37,50
Campeonatos Distritais Juniores E, F e G (b)	€ 37,50
Liga BPI (b) (c)	€ 37,50
Restantes Campeonatos Nacionais Femininos (b) (c)	€ 37,50

Alínea (a) - Identifica os casos em que se aplica a quota adicional de inscrição. A quota adicional é aplicada nas transferências nacionais entre clubes, como segue:

- I) Inexistência de sobre quota na 1ª e 2ª transferência nacional de jogador da categoria Juniores A, B, C e D;
- II) Coeficiente 3, na 3ª transferência;
- III) Coeficiente 6, na 4ª transferência;
- IV) Coeficiente 12, na 5ª transferência;
- V) Coeficiente 18, na 6ª transferência e seguintes.

Alínea (b) - A quota adicional não é aplicável a estas competições e ao escalão sénior das competições distritais.

Alínea (c) - Os valores constantes da tabela nº 5 do CO nº 1 e da quota adicional são receita das

**Associações Distritais.**

A quota adicional é aplicável nos casos em que o jogador efetue, na mesma época desportiva, uma inscrição com transferência para clube que estaria sujeito à aplicação da quota adicional se a inscrição com transferência em causa estivesse, originariamente, sujeita à aludida quota.

I. A quota adicional não é aplicável nas seguintes situações:

- a) Se existir acordo escrito entre os clubes intervenientes no que diz respeito à transferência de jogadores devidamente comprovado na Associação Distrital ou Regional de Futebol;
- b) Nas transferências de jogadores dos escalões de Benjamins, Petizes e Traquinas;
- c) Nas transferências de jogadores não pertencentes ao mesmo escalão, modalidade e género;
- d) Nas transferências de jogadores sempre que o clube de origem não tiver o respetivo escalão, por motivos não imputáveis ao clube de destino.
- e) Quando o jogador não tenha, pelo menos, uma época desportiva completa no clube de origem ou não tenha participado, na última época, em jogos oficiais.
- f) Sempre que sejam identificadas e devidamente comprovadas, junto das Associações Distritais ou Regionais de Futebol ou da FPF, situações abusivas e nocivas para o processo formativo dos jovens praticantes da responsabilidade do Clube de origem.

DE CLUBES ESTRANGEIROS PARA NACIONAIS

As quotas aplicáveis à inscrição com transferência de clubes estrangeiros para nacionais de jogadores masculinos ou femininos, modalidade de onze ou de Futsal a pagar pelos clubes nacionais são as seguintes:

CLUBE	VALOR
SÉNIOR	
I Liga	€ 3 975,00
II Liga	€ 3 000,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + <i>Liga Revelação</i>	€ 2 025,00
Campeonato Nacional de Futsal I Divisão	€ 1 312,50
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão	€ 1 237,50
Outros	€ 1 065,00
JÚNIOR A	
I Liga	€ 1 575,00
II Liga	€ 1 125,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + <i>Liga Revelação</i>	€ 750,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€ 100,00
JÚNIOR B	
I Liga	€1.500,00
II Liga	€1.050,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + <i>Liga Revelação</i>	€ 675,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€ 75,00
JÚNIOR C	
I Liga	€ 1 425,00
II Liga	€ 975,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + <i>Liga Revelação</i>	€ 600,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€ 50,00
JÚNIOR D	
I Liga	€ 1 350,00
II Liga	€ 900,00
Liga 3 + Campeonato Portugal	€ 525,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€ 45,00



N.º 16

SEGUROS DE ATLETAS AMADORES

ZURICH - Apólice n.º SRXAH2200038A

Ao abrigo do Dec. Lei 10/2009 de 12 de janeiro, todos os jogadores e agentes desportivos são obrigados a subscrever um seguro desportivo contra acidentes pessoais no ato da sua legalização. Assim, e para esta época, foram fixados os valores seguintes por categoria:

	FUTEBOL DE ONZE		FUTSAL	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Seniores	65.21€	47.90 €	32.87 €	32.87 €
Juniores	42.39 €	25.81 €	28.44 €	15.42 €
Juvenis	27.33 €	15.91 €	16.88 €	7.67 €
Iniciados	17.04 €	12.55 €	8.07 €	6.44 €
Infantis	9.71 €	7.03 €	8.07 €	6.44 €
Benjamins	9.71 €	7.03 €	8.07 €	6.44 €
Traquinas	9.71 €	7.03 €	8.07 €	6.44 €
Petizes	9.71 €	7.03 €	8.07 €	6.44 €

N.º 17

EMISSÃO DE CARTÕES

A AF Porto é responsável pela emissão e entrega, aos Clubes dos cartões (Licença e Atleta).

A posse das licenças, permite a estes utilizar os respetivos jogadores, sendo, no entanto, os Clubes responsáveis por quaisquer deficiências ou irregularidades que venham a ser detetadas nos processos de inscrição.



ANEXOS

CIRULAR N.º 1 – “NORMAS E INSTRUÇÕES”

ÉPOCA 2022/2023

Secção de Inscrições

MODELOS

a) Modelo 1 - Contrato Formação/Trabalho

<https://www.fpf.pt/DownloadDocument.ashx?id=18808>

b) Modelo 2 – Boletim de inscrição de jogadores amadores;

<https://www.fpf.pt/DownloadDocument.ashx?id=16859>

c) Modelo 2 Anexo - Compromisso Desportivo;

<https://www.fpf.pt/DownloadDocument.ashx?id=18832>

d) Modelo 5 - Futebol de Praia;

<https://www.fpf.pt/DownloadDocument.ashx?id=18809>

MINUTAS

- Minuta A – Contrato de trabalho;

<https://www.fpf.pt/DownloadDocument.ashx?id=16866>

- Minuta B – Contrato de formação desportiva;

<https://www.fpf.pt/DownloadDocument.ashx?id=16867>

- Minuta C – Cedência temporária de jogadores;

<https://www.fpf.pt/DownloadDocument.ashx?id=16868>

- Minuta D – Revogação de contrato de trabalho;

<https://www.fpf.pt/DownloadDocument.ashx?id=16869>

- Minuta E – Revogação de contrato de formação;

<https://www.fpf.pt/DownloadDocument.ashx?id=16870>

- Carta de desvinculação

- Exame medico

https://ipdi.gov.pt/documents/20123/159879/modelo_v0_9+%281%29.pdf/bf2f2540-c04a-4cdd-d02b-222e0cd884c0?t=1587382664561

Os modelos 1 a 5 têm de ser datados de 1 de julho de 2022 ou data posterior.

Os modelos 1 a 3 são preenchidos em triplicado e não podem conter rasuras, sob pena de devolução.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

PAPEL TIMBRADO DO CLUBE

ACREDITAÇÃO

DELEGADO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DO JOGO

CLUBE

ACREDITA PARA A FUNÇÃO ACIMA EXPOSTA OS SEGUINTE AGENTES DESPORTIVOS:

1 NOME

B.I./C.C. Nº VALIDADE ATÉ / /

Cartão / Licença Nº

2 NOME

B.I./C.C. Nº VALIDADE ATÉ / /

Cartão / Licença Nº

Que prestarão o apoio necessário á(s) de arbitragem destacada(s) para o jogo(s) do(s) Campeonato(s) Distrital(is) de:

ESCALÃO: _____

DATA / / JOGO X Jogo Nº DATA: / /

A DIREÇÃO

(CARIMBO)

DEVE SER DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ASSINADA E ENTREGUE AO ÁRBITRO DO JOGO CONJUNTAMENTE COM A RESTANTE DOCUMENTAÇÃO, ACOMPANHADA DOS BILHETES DE IDENTIDADE DOS RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA, QUE SERÃO DEVOLVIDOS NO FINAL DO JOGO.

OS DELEGADOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DO JOGO DEVEM PERTENCER AOS ORGÃOS SOCIAIS DO CLUBE E NESTE CASO DEVEM REQUERER CARTÃO PARA OS MESMOS

EXCEÇÃO: SE OS DELEGADOS DE APOIO AO JOGO ESTIVEREM AO SERVIÇO DE UMA EMPRESA DE SEGURANÇA E OS SEUS COLABORADORES TIVEREM FORMAÇÃO PARA A FUNÇÃO, NOS TERMOS DA LEI EM VIGOR TAMBÉM SERÃO ACEITES.





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CREDENCIAL

(somente para quem ainda **não** tem **cartão** para a época)

Serve a presente para credenciar ao jogo:

Clube Visitado	Clube Visitante

A contar para o Campeonato Distrital _____

a realizar no dia ____/____/____ com os seguintes elementos:

1º Delegado: _____

Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão n.º: _____ Nascido: ____/____/____

2º Delegado: _____

Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão n.º: _____ Nascido: ____/____/____

Médico: _____

Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão n.º: _____ Nascido: ____/____/____

Massagista: _____

Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão n.º: _____ Nascido: ____/____/____

Treinador: _____

Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão n.º: _____ Nascido: ____/____/____

Tr. Adj./Prep. Físico/Sec. Técnico: _____

Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão n.º: _____ Nascido: ____/____/____

Data : ____ de _____ de 20__

P'ela Direcção do _____
